



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

### PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº 127/2017

PROCESSO LC n.º 200/2017

HOMOLOGADA 26/09/2017

**OBJETO:** Aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

**FORNECEDOR:** AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.200,00

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 200

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017.

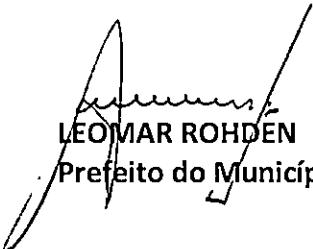
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 11 de setembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 12.214  
de 21/08/17 FL. 01  
cliton  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 25/08/17 FL. \_\_\_\_\_  
Disel  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4437  
de 22/08/17 FL. 40  
cliton  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de agosto de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins**

**3.3.90.30.31.00 - 2600 - Sementes, mudas de Plantas e insumos – Fonte 505**

Cordialmente

**DJONI ALEANDER ROHDEN**

**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 127/2017.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

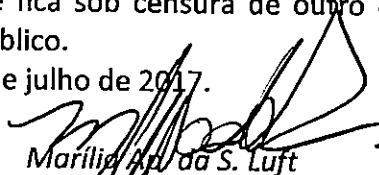
Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos, utilizando-se a média alcançada. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de julho de 2017.

  
Marília da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de agosto de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 28 de julho de 2017.

De: Secretaria de Administração

Para: Departamento de Compras e Licitações

**Assunto: Abertura de Processo de licitação para aquisição de mudas de Plantas.**

Solicitamos ao setor que providencie a futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, conforme abaixo relacionado, as quais serão parceladamente solicitadas, com regime de compra menor preço GLOBAL, o plantio será realizado por empresa do ramo já contratada anteriormente por processo de licitação, à aquisição destas plantas acarretará no embelezamento de canteiro centrais, acostamento, bem como demais espaço públicos, quando houver necessidade, sendo;

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	100	Palmeira Real (acima de 1,50 mts)	R\$ 56,67	R\$ 5.666,67
2	100	Palmeira Imperial (acima de 2,00 mts)	R\$ 63,33	R\$ 6.333,33
3	50	Palmito Jussara (acima de 0,70 cm	R\$ 58,33	R\$ 2.916,67
4	150	Palmeira Rabo de Raposa (acima de 2,5 mts)	R\$ 153,33	R\$ 23.000,00
5	200	Ipê (acima de 1,80 mts)	R\$ 26,67	R\$ 5.333,33
6	200	Oiti (acima de 1,80 mts)	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
7	200	Três Marias - Mini (Cor de rosa)	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
8	100	Liríopes	R\$ 4,50	R\$ 450,00
9	150	Morea - Branca	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
10	500	Metros de limitador de grama	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
			<b>Total em R\$ 61.175,00</b>	

*Assunto: Deferido em 03/08/17*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor foi obtido por meio de cálculo de média de valores obtido por meio de cotação realizada com empresas do ramo devidamente constituídas, sendo que as mesmas estão em anexo a solicitação.

Sendo que a entrega deverá ocorrer diretamente na Secretaria de obras Viação e Urbanismo, num prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação, sem custo adicional de frete, as plantas deverão estar com boa aparência, não apresentar cores foscas, estar livre de folhas secas/mortas, bem como estar livre de doenças.

O responsável pelo recebimento das plantas será o Secretário de Obras Viação e Urbanismo o senhor Lércio B. Kirsten, fone para contato (045) 3282-1861, e endereço eletrônico, [obras@patobragado.pr.gov.br](mailto:obras@patobragado.pr.gov.br).

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;



Lércio Baluino Kirsten

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo



EMPRESA: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ: 23.653.944/0001-63

AV: WILLY BARTH N° 3098 CENTRO PATO BRAGADO - PR

### ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ: 85.719.472/0001-05

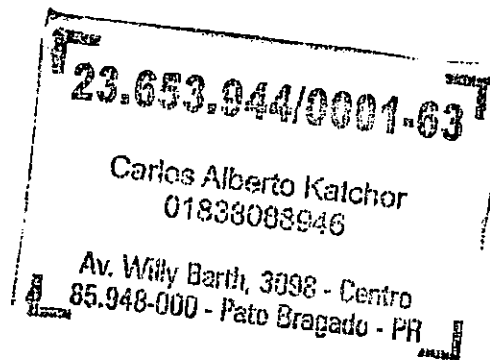
AV:WILLY BARTH 2885

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MUDAS	VALOR UNT R\$
01	Palmeira Rabo de Raposa (acima 1,0 m)	R\$ 120,00
02	Palmeira Real (acima de 1,50 m)	R\$ 40,00
03	Palmeira Imperial (acima de 2,00 m)	R\$ 45,00
04	Palmito Jussara (acima de 0,70 cm)	R\$ 35,00
05	Palmeira Rabo de Raposa (acima de 2,5 m)	R\$ 150,00
06	Ipê acima de 1,80 m	R\$ 40,00
07	Oiti acima de 1,80 m	R\$ 40,00

08	Três Marias – Mini (cor de rosa)	R\$ 30,00
09	Liríopes	R\$ 5,00
10	Morea - Branca	R\$ 25,00
11	Limitador	R\$ 5,00

Pato Bragado – PR, em 26 de julho de 2017.

*Carlos A Katchor*  
CARLOS ALBERTO KATCHOR



## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MUDAS	VALOR UNT R\$
- 01	Palmeira Rabo de Raposa (Até 80 cm)	120,00
02	Palmeira Rabo de Raposa (acima de 80 cm)	160,00
03	Ipê 2 metros	20,00
04	Oiti	18,00
05	Três Marias – Mini (cor de rosa) m=25,00	8= 50,00

Pato Bragado – PR, em \_\_\_\_\_ de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**14.733.097/0001-56**

**LOURENÇO PELENTIR - MEI**

Cf. Linha São Francisco, s/nº - Zona Rural  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MUDAS	VALOR UNT R\$
01	Palmeira Rabo de Raposa (Até 80 cm)	120,00
02	Palmeira Real (acima de 1,50 mt) - 15,00	50,00
03	Palmeira Imperial (acima de 2,00 mt)	25,00
04	Palmito Jussara (acima de 0,70 cm)	8,00
05	Palmeira Rabo de Raposa (acima de 80 cm)	160,00
06	Ipê 2m	20,00
07	Oiti	18,00
08	Três Marias – Mini (cor de rosa) m 25,00	q 50,00

Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2017.

*Isaura da Piedade*

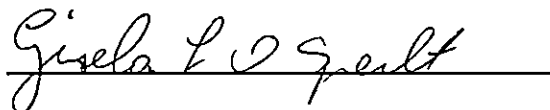
Assinatura e Carimbo

**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MUDAS	VALOR UNT R\$
01	Palmeira Rabo de Raposa (Até 80 cm)	100.00
02	Palmeira Real (acima de 1,50 mt)	80.00
03	Palmeira Imperial (acima de 2,00 mt)	120.00
04	Palmito Jussara (acima de 0,70 cm)	60.00
05	Palmeira Rabo de Raposa (acima de 80 cm)	150.00
06	Ipê	20.00
07	Oiti	20.00
08	Três Marias – Mini (cor de rosa)	25.00
09	Liríopes	4.00
10	Morea - Branca	12.00

Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2017.

CNPJ 13.033.796/0001-20  
Chácara Flores



Assinatura e Carimbo



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017.**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 11/09/2017**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços n.º 127/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 11/09/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa para a futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

*P*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

*R*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o **Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## **5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
- 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 11 de setembro de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.
- 7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.
- 7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
- 7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
- 7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
- 7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
  - 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
  - 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
  - 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
  - 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
  - 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).
- 7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX*

*ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "*

*LICITANTE: XXX*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX*

*ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "*

*LICITANTE: XXX*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

- 9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;
- 9.2 A proposta de preços deverá conter:
- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
  - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
  - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
  - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
  - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
  - 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

- 11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

- 11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

- 12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

- 12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
- 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS:**

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
  - 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 15. DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 61.175,00 (sessenta e um mil cento e setenta e cinco reais).

## 16. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 Uma vez solicitadas as plantas deverão ser entregue em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a entrega deverá ser feita junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

16.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 As plantas deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 As plantas serão solicitadas conforme necessidade da Secretaria e as mesmas deverão ser entregues parceladamente junto a Sede da Secretaria solicitante.

16.5 As plantas serão recebidas e conferidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias solicitadas, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins**

**3.3.90.30.31.00 - 2600 - Sementes, mudas de Plantas e insumos – Fonte 505**

## **18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 A Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar as mercadorias licitadas no prazo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços ;

*B*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

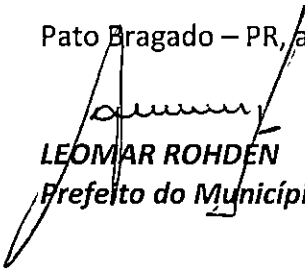
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P//FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2017

### 1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de uma empresa para a futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, conforme especificações mínimas abaixo relacionadas:

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	100	Palmeira Real (acima de 1,50 mts)	R\$ 56,67	R\$ 5.666,67
2	100	Palmeira Imperial (acima de 2,00 mts)	R\$ 63,33	R\$ 6.333,33
3	50	Palmito Jussara (acima de 0,70 cm)	R\$ 58,33	R\$ 2.916,67
4	150	Palmeira Rabo de Raposa (acima de 2,5 mts)	R\$ 153,33	R\$ 23.000,00
5	200	Ipê (acima de 1,80 mts)	R\$ 26,67	R\$ 5.333,33
6	200	Oiti (acima de 1,80 mts)	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
7	200	Três Marias - Mini (Cor de rosa)	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
8	100	Liríopes	R\$ 4,50	R\$ 450,00
9	150	Morea - Branca	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
10	500	Metros de limitador de grama	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00

- Uma vez solicitadas as plantas deverão ser entregue em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- As plantas deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As plantas serão solicitadas conforme as necessidades da Secretaria e deverão ser entregues parceladamente junto a Sede da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- As plantas serão recebidas e conferidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(    ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

(    ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º ...../2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO/marca	VALOR UNT EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	100	Palmeira Real (acima de 1,50 mts)		
2	100	Palmeira Imperial (acima de 2,00 mts)		
3	50	Palmito Jussara (acima de 0,70 cm)		
4	150	Palmeira Rabo de Raposa (acima de 2,5 mts)		
5	200	Ipê (acima de 1,80 mts)		
6	200	Oiti (acima de 1,80 mts)		
7	200	Três Marias - Mini (Cor de rosa)		
8	100	Liríopes		
9	150	Morea - Branca		
10	500	Metros de limitador de grama		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de uma empresa para a futura e eventual fornecimento de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, conforme especificações mínimas abaixo relacionadas:

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	100	Palmeira Real (acima de 1,50 mts)		
2	100	Palmeira Imperial (acima de 2,00 mts)		
3	50	Palmito Jussara (acima de 0,70 cm)		
4	150	Palmeira Rabo de Raposa (acima de 2,5 mts)		
5	200	Ipê (acima de 1,80 mts)		
6	200	Oiti (acima de 1,80 mts)		
7	200	Três Marias - Mini (Cor de rosa)		
8	100	Liríopes		



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9	150	Morea - Branca		
10	500	Metros de limitador de grama		

- O fornecedor deve declarar a marca da ração que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitada a ração deverá ser entregue em até 02 (dois) dias uteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal Industria e Comercio, essa ração deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
- A ração deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- A ração será solicitada conforme necessidade da Secretaria e a mesma deverá ser entregue parceladamente junto a Sede da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- A ração será recebida e conferida pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega da ração, objeto ora licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Obras.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins**

**3.3.90.30.31.00 - 2600 - Sementes, mudas de Plantas e insumos – Fonte 505**

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer a mercadoria no tempo, lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não seagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca da ração que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitada a ração deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal Indústria e Comércio, essa ração deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
- A ração deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- A ração será solicitada conforme necessidade da Secretaria e a mesma deverá ser entregue parceladamente junto a Sede da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... – **CONTRATADO**

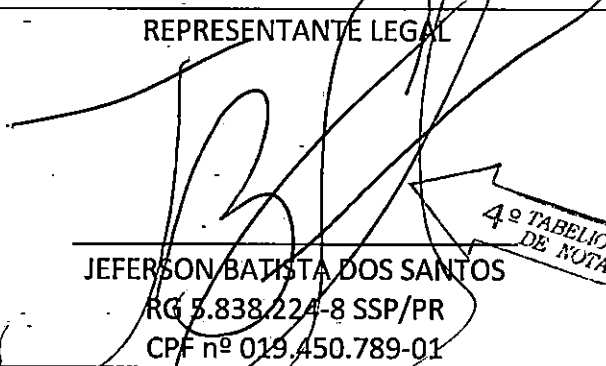
**ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 127/2017

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.753.224/001-08, com sede na Rodovia MG 120 – KM 70 – Zona Rural – Dona Euzébia – MG – CEP 36.784-000, representada neste ato por seu representante legal Sr. JEFERSON BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade nº 5.838.224-8 SSP/PR e do CPF nº 019.450.789-01, residente e domiciliado na Rua Anacleto Luiz Oliveira, , 195 – apto 12 – Centro – Maringá – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG 8.210.333-3 SSP/PR, CPF/MF 046.543.379-03, residente e domiciliado na Av. Jorge Walter, 1030 – Centro Campo Mourão, PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 127/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Dona Euzébia, 08 de setembro de 2017.

<p>REPRESENTANTE LEGAL</p>  <p>JEFERSON BATISTA DOS SANTOS RG 5.838.224-8 SSP/PR CPF nº 019.450.789-01</p> <p>4º TABELIONATO DE NOTAS</p>	<p>CARIMBO DO CNPJ</p> <p><b>02753224/0001-08</b></p> <p><b>PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO-ME</b> ROD. MGT 120, SIN KM 70 PARTE ZONA RURAL - CEP 36784-000 <b>[ DONA EUZÉBIA - MG ]</b></p>
--	--

Reconhecer firma

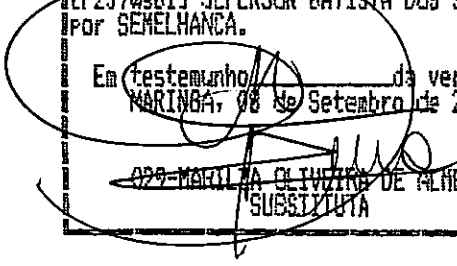
40. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti  
Tabeliao  
Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

UFUNARPEN - SEL0 DIGITAL  
WtkcJ , E4Lm3 . sM4XX - Ptaff . IXb8h  
Consulte esse selo em:  
<http://funarpen.coa.br>

RECONHECO e dou fe's(s) firma(s) de:  
LPzJ7wst1J-JEFERSON BATISTA DOS SANTOS..  
POR SEMELHANCA.

Em testemunho da verdade.  
MARIINGA, 08 de Setembro de 2017

  
029-MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
SUBSTITUTA



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 127/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

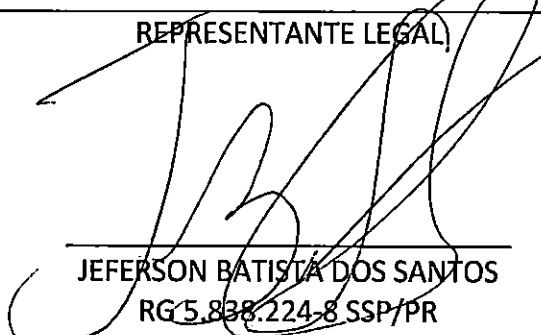
A empresa PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.753.224/001-08, com sede na Rodovia MG 120 – KM 70 – Zona Rural – Dona Euzébia – MG – CEP 36.784-000, representada neste ato por seu representante legal Sr. JEFERSON BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade nº 5.838.224-8 SSP/PR e do CPF nº 019.450.789-01, residente e domiciliado na Rua Anacleto Luiz Oliveira, , 195 – apto 12 – Centro – Maringá – PR, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dona Euzébia, 08 de setembro de 2017.

<p>REPRESENTANTE LEGAL</p>  <p>JEFERSON BATISTA DOS SANTOS RG 5.838.224-8 SSP/PR CPF nº 019.450.789-01</p>	<p>CARIMBO DO CNPJ</p> <p>02753224/0001-08</p> <p>PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO-ME ROD. MGT 120, S/N KM 70 PARTE ZONA RURAL - CEP 36784-000 DONA EUZÉBIA - MG</p>
---	---

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 127/2017


**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.753.224/001-08, com sede na Rodovia MG 120 – KM 70 – Zona Rural – Dona Euzébia – MG – CEP 36.784-000, representada neste ato por seu representante legal Sr. JEFERSON BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade nº 5.838.224-8 SSP/PR e do CPF nº 019.450.789-01, residente e domiciliado na Rua Anacleto Luiz Oliveira, , 195 – apto 12 – Centro – Maringá – PR, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dona Euzébia, 08 de setembro de 2017.

<p>REPRESENTANTE LEGAL</p>  <p>JEFERSON BATISTA DOS SANTOS RG 5.838.224-8/SSP/PR CPF nº 019.450.789-01</p>	<p>CARIMBO DO CNPJ</p> <p>02753224/0001-08</p> <p>PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO-ME ROD. MGT 120, SN KM 70 PARTE ZONA RURAL - CEP 36784-000 DONA EUZÉBIA - MG</p>
---	--



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Handwritten mark*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME  
 Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3110737778-6	02.753.224/0001-08	09/09/1998	01/10/1998

Endereço Completo:

RODOVIA MGT 120 SN KM: 70; : PARTE; - BAIRRO ZONA RURAL CEP 36784-000 - DONA EUZEBIA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FRUTIFERAS ORNAMENTAIS E FLORESTAIS, VASOS PARA PLANTAS, INSUMOS AGRICOLAS EM GERAL, SERVICOS PAISAGISTICOS, JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, FLORICULTURA, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS E A PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, SERVICOS DE ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E O ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.

Capital: R\$ 1.350.000,00  
 UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
 MICRO EMPRESA  
 (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/07/2017

Número: 6303224

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PALMIRA DE FATIMA MARTINS -ME	xxxxxxx	5118380	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA CESAR CASTILHO, 37, PREDIO 2, BAIRRO COSTAZUL, 28895-230, RIO DAS OSTRAS/ RJ

Nome do Empresário: PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

Identidade: M-1.230.489

CPF: 334.043.566-91

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

Observações

ARQUIVADO SOB O NR. 5.685.695, EM 19/01/2015, DOCUMENTO DE INTERESSE DE EMPRESA, INSTRUÍDO COM CÓPIA DE CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DE CATAGUASES/MG, QUE CERTIFICA QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE NATUREZA CÍVEL DESTA COMARCA, ATÉ A DATA DE 07/01/2016, NAS AÇÕES ESPECÍFICAS DE CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA EM TRAMITAÇÃO CONTRA EMPRESÁRIA INDIVIDUAL SUPRA.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2017 13:49

*Handwritten signature*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

*Handwritten signature: Carlos*

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170002048276 e visualize a certidão)



17/417.139-1



42

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31107377786

2135



15/039.833-6

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**  
E TABELIONATO DE NOTAS  
Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 290  
Donna Euzébia - MG (32)33453-1055

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Protocolo nº 15/039.833-6/100/19/00  
Data: 14/04/2015

Em Testemunho: *[Assinatura]* de Verdade  
Donna Euzébia, O.E. de ODM, 19/04/2015

*[Assinatura]*  
Graciana Cacete - Terezes - Titular  
M. José Cocate Tavares - Substitua  
Alfonso Machado Teixeira - Escrivão  
E.M.O. 108 J.F.J. 108

**DONA EUZEBIA**

Local

**27 DE MARÇO DE 2015**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO**

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de Contato: **(32) 3451-1068**



**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

**DECISÃO SINGULAR**

**DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem de decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

14.4.15  
Data

*[Assinatura]*  
Aloysio de Almeida Figueiredo  
Analista de Gestão e Registro Empresarial  
1534-113071-1

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da Turma



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5490563  
EM 14/04/2015  
PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME

PROTÓCOLO: 15/039.833-6  
AH1606140

*[Assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**OBSERVAÇÕES**

*Adquirida no CNH*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
697071880

PRÓTIPO PLASTIFICAR  
697071880

NOME: PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

DOC IDENTIDADE / OUTRO TITULO: M1230409 SSP - MG

CPF: 334.043.566-91 DATA NASCIMENTO: 13/03/1957

FUNÇÃO: HELVECIO MARTINS DA SILVA  
NEIDE ALZIRA DIAS MARTINS

PERMISSÃO: ACC CATHAR III

PP REGISTRO: 014301230463 VALIDEZ: 07/01/2018 PP EXAMINAÇÃO: 10/09/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CADAGUASES - MG DATA EMISSÃO: 08/01/2013

60515464768  
142424056194

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE NOTAS  
Avenida Antônio Estevão Ribeiro, 290  
Dona Euzébia - MG (32) 4653-1655

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado  
Dout. Em Teste GT da verdade.  
Dona Euzébia de de de de

Graçiana Côcate Tavares - Titular  
 M<sup>o</sup> José Côcate Tavares - Substituta

EMOL. 3,20 TFL. 1,01



*Handwritten signature*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5490663 em 14/04/2015 da Empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, Nire 3110737786 e protocolo 150398336 - 10/04/2015. Autenticação: 1A3DB335141BE1D5643DCDBCE22E49DAABA06262. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/039.833-6 e o código de segurança 5HmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/07/2017

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **02.753.224/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

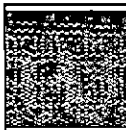
**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*[Handwritten signatures]*

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31107377786</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2135</b>

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

<b>DONA EUZEBIA</b> Local  <b>20 Janeiro 2017</b> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
--	---

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ Data _____ Responsável _____	_____ <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ Data _____ Responsável _____
Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável _____	

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/052.408-6	J173288058704	12/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
334.043.566-91	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6204041 em 24/01/2017 da Empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, Nire 31107377786 e protocolo 170524086 - 12/01/2017. Autenticação: 3F1B36FECB845C7AE65A3581348899BCA58CEB64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/052.408-6 e o código de segurança nAt4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110737778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) HELVECIO MARTINS DA SILVA			(mãe) NEIDE ALZIRA DIAS MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1957		IDENTIDADE (número) M-1.230.489	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 334.043.566-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA MG 120 KM 71					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO KM 7		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 36784000	
MUNICÍPIO DONA EUZEBIA				UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA MGT 120					NÚMERO SN
COMPLEMENTO KM: 70; : PARTE;		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 36784000	
MUNICÍPIO DONA EUZEBIA		UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MCASTRO2@UAI.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4789002 Atividades secundárias: 0122900 0142300 0210106 4213800 4313400 4623106 4744099 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FRUTIFERAS ORNAMENTAIS E FLORESTAIS, VASOS PARA PLANTAS, INSUMOS AGRICOLAS EM GERAL, SERVICOS PAISAGISTICAS, JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, FLORICULTURA, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS E A PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, SERVICOS DE ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E O ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.753.224/0001-08		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 26/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J173288058704



MG41557



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6204041 em 24/01/2017 da Empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, Nire 31107377786 e protocolo 170524086 - 12/01/2017. Autenticação: 3F1B36FECB845C7AE65A3581348899BCA58CEB64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/052.408-6 e o código de segurança nA4t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110737778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) HELVECIO MARTINS DA SILVA		(mãe) NEIDE ALZIRA DIAS MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1957	IDENTIDADE (número) M-1.230.489	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 334.043.566-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA MG 120 KM 71				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO KM 7	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 36784000	
MUNICÍPIO DONA EUZEBIA			UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA MGT 120				NÚMERO SN
COMPLEMENTO KM: 70; : PARTE;	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 36784000	
MUNICÍPIO DONA EUZEBIA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MCASTRO2@UAI.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789002 Atividades secundárias 4930202 7111100 7711000 7731400 7739099 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.753.224/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente)				
DATA DA ASSINATURA 26/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J173288058704



MG41657017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6204041 em 24/01/2017 da Empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, Nire 31107377786 e protocolo 170524086 - 12/01/2017. Autenticação: 3F1B36FECB845C7AE65A3581348899BCA58CEB64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/052.408-6 e o código de segurança nA14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/052.408-6	J173288058704	12/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
334.043.566-91	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110737778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) HELVECIO MARTINS DA SILVA	(mãe) NEIDE ALZIRA DIAS MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1957	IDENTIDADE (número) M-1.230.489	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 334.043.566-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA MG 120 KM 71			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO KM 7	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 36784000
MUNICÍPIO DONA EUZEBIA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 026	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CESAR CASTILHO			NÚMERO 37
COMPLEMENTO PREDIO 2	BAIRRO / DISTRITO COSTAZUL		CEP 28895230
MUNICÍPIO RIO DAS OSTRAS	UF RJ	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mcastro2@uai.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789002 Atividades secundárias 122900 142300 210106 4213800 4313400 4623106 4744099 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FRUTIFERAS ORNAMENTAIS E FLORESTAIS, VASOS PARA PLANTAS, INSUMOS AGRICOLAS EM GERAL, SERVICOS PAISAGISTICAS, JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, FLORICULTURA, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS E A PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, SERVICOS DE ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E O ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 26/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J173288058704



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6204041 em 24/01/2017 da Empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, Nire 31107377786 e protocolo 170524086 - 12/01/2017. Autenticação: 3F1B36FECB845C7AE65A3581348899BCA58CEB64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/052.408-6 e o código de segurança nAt4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110737778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) HELVECIO MARTINS DA SILVA			(mãe) NEIDE ALZIRA DIAS MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1957		IDENTIDADE (número) M-1.230.489	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 334.043.566-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA MG 120 KM 71					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO KM 7		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 36784000	
MUNICÍPIO DONA EUZEBIA				UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 026	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CESAR CASTILHO					NÚMERO 37
COMPLEMENTO PREDIO 2		BAIRRO / DISTRITO COSTAZUL		CEP 28895230	
MUNICÍPIO RIO DAS OSTRAS		UF RJ	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mcastro2@uai.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789002 Atividades secundárias 4930202 7111100 7711000 7731400 7739099 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
DATA DA ASSINATURA 26/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
_____			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		
_____			<i>Carlos</i>		

MÓDULO INTEGRADOR: J173288058704



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6204041 em 24/01/2017 da Empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, Nire 31107377786 e protocolo 170524086 - 12/01/2017. Autenticação: 3F1B36FECB845C7AE65A3581348899BCA58CEB64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/052.408-6 e o código de segurança nA14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

REMP de Filial

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/052.408-6	J173288058704	12/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
334.043.566-91	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6204041 em 24/01/2017 da Empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, Nire 31107377786 e protocolo 170524086 - 12/01/2017. Autenticação: 3F1B36FECB845C7AE65A3581348899BCA58CEB64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/052.408-6 e o código de segurança nA14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, de nire 3110737778-6 e protocolado sob o número 17/052.408-6 em 12/01/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6204041, em 24/01/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
334.043.566-91	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
334.043.566-91	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

### REMP de Filial

Assinante(s)	
CPF	Nome
334.043.566-91	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

Belo Horizonte. Terça-feira, 24 de Janeiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.099.986-04	LUCIANO BARREIROS VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 24 de Janeiro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6204041 em 24/01/2017 da Empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, Nire 31107377786 e protocolo 170524086 - 12/01/2017. Autenticação: 3F1B36FECB845C7AE65A3581348899BCA58CEB64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/052.408-6 e o código de segurança nA14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31107377786

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173605128998

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
---	-----	--	--	---

**DONA EUZEBIA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**28 Junho 2017**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6303224 em 05/07/2017 da Empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, Nire 31107377786 e protocolo 173239889 - 28/06/2017. Autenticação: 44CAF0467994532D98A0852CE45832619EF82379. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/323.988-9 e o código de segurança GaPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/323.988-9	J173605128998	28/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
334.043.566-91	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6303224 em 05/07/2017 da Empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, Nire 31107377786 e protocolo 173239889 - 28/06/2017. Autenticação: 44CAF0467994532D98A0852CE45832619EF82379. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/323.988-9 e o código de segurança GaPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/7

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO  
DE NOTAS DE DONA EUZÉBIA-MG**

Graciana Cosale Tavares - Oficiala e Tabelião Titular  
Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 290, Centro - Dona Euzébia-MG - CEP: 36.784-000 - CNPJ: 20340675/0001-97 -  
Tel: (32) 3453-1055.

**- PROCURAÇÃO PÚBLICA -**

Livro: 31  
Folhas: 106/106v

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO  
- ME NA FORMA ABAIXO:**

Saibam quantos este instrumento público de procuração vitem que, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Dona Euzébia, Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, em Cartório, compareceu e perante mim, Escrevente Juramentado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Dona Euzébia, Comarca de Cataguases - MG, a saber, como **OUTORGANTE: PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME**, empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº 02.753.224/0001-08, na JUCEMG sob o nº 331.10737778-6 (NIRE), com sede na Rodovia MGT 120 - Km 70 Parte, Zona Rural, Dona Euzébia - MG, através de sua representante legal **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.230.489 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 334.043.566-91, residente e domiciliada na Rodovia MGT 120 - Km 70 Parte, Zona Rural, Dona Euzébia - MG, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos apresentados, do que dou fé, e por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador **JEFERSON BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade nº 5.838.224-8 SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 019.450.789-01, residente e domiciliado na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, Nº 195, apto 012, Centro, Maringá - PR, a quem ela outorgante confere os mais amplos e ilimitados poderes para representá-la junto as Comissões de Licitação que a empresa Outorgante tiver interesse em participar, podendo dito procurador participar de todos os atos exigidos no processo licitatório do Estado do Paraná, podendo assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, impugnar, recorrer, reconvir, desistir, renunciar, transigir, apresentar documentos, pagar guias, podendo, ainda, representá-la junto a todas e quaisquer repartições públicas competentes, federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios em geral, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, o que dará tudo por bom, firme e valioso. E, assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente



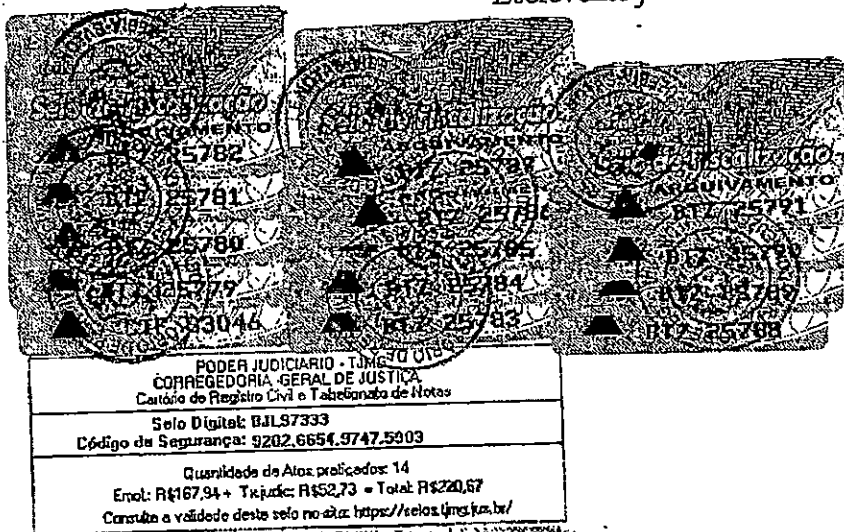
fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, o que dará tudo por bom, firme e valioso. E, assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, o que lhe fiz, li em voz alta e bem clara, perante a mesma que a achou conforme, outorga, aceita e assina com único e exclusivo propósito para participar de licitações. Validade de 90 dias. As testemunhas instrumentárias foram dispensadas em conformidade com a Lei n.º 6.952 de 06/11/1981. Os referidos poderes são concedidos por prazo de cinco anos. (DADOS FORNECIDOS PELA OUTORGANTE, FICANDO A MESMA RESPONSÁVEL PELA VERACIDADE, BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO). Emolumentos Cartorários R\$88,04; Recomepe R\$5,28; Taxa de Fiscalização Judiciária R\$29,33. (cod.1458-9). Emolumentos Cartorários R\$70,46; Taxa Fiscalização Judiciária R\$23,40; Recomepe R\$4,16 (cod 8101-8), conforme a Lei nº 15.424 de 30/12/2004. Eu, (a) Afonso Machado Teixeira, Escrevente Juramentado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas que a digitei, subscrevo, de tudo dou fé, e assino em público e raso. (a) Palmira de Fátima Martins Ribeiro – ME representada por Palmira de Fátima Martins Ribeiro. Traslada em seguida.

Dona Euzébia, 27 de junho de 2017.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Afonso*

Afonso Machado Teixeira  
Escrevente Juramentado



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
GRACIANA COCATE TAVARES  
Oficial Titular  
Av. Antônio Esteves Ribeiro, 290 - Centro  
DONA EUZÉBIA - MINAS GERAIS

*Carlos*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/323.988-9	J173605128998	28/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
334.043.566-91	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, de nire 3110737778-6 e protocolado sob o número 17/323.988-9 em 28/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6303224, em 05/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
334.043.566-91	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
334.043.566-91	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
044.222.426-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Julho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6303224 em 05/07/2017 da Empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, Nire 31107377786 e protocolo 173239889 - 28/06/2017. Autenticação: 44CAF0467994532D98A0852CE45832619EF82379. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/323.988-9 e o código de segurança GaPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
044.222.426-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
044.222.426-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Julho de 2017

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

5

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1498190248

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1498190248

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

PR

NOME  
JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS

LOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5838224-8 SRGP PR

CPF  
019.450.789-01

DATA NASCIMENTO  
09/08/1978

RELACÃO  
ADEMIR BATISTA DOS SANTOS  
MARIA MADALENA DOS SANTOS

PENSOÃO  
PENSÃO

CAT. INSC.  
AE

Nº REGISTRO  
01929274993

VALIDADE  
04/07/2022

1ª REGISTRAÇÃO  
15/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO  
04/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
00126009904  
PR912839534

PARANÁ

*[Handwritten signatures]*



# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 127/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.653.944/0001-63**, com sede à AV; WILLY BARTH N° 3098, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **CARLOS ALBERTO KATCHOR** RG: 5.725.266-9, CPF/MF018.380.889-46 residente na AV; WILLY BARTH N° 3098, Bairro CENTRO, Cidade de PATO BRAGADO Estado PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **CARLOS ALBERTO KATCHOR** RG: 5.725.266-9, CPF/MF018.380.889-46 residente na AV; WILLY BARTH N° 3098, Bairro CENTRO, Cidade de PATO BRAGADO Estado PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº127/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PATO BRAGADO 11 DE SETEMBRO de 2017.



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG:5.725.266-9  
CPF:018.380.889-46  
PROPRIETÁRIO



**23.653.944/0001-63**

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 127/2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR 018380889-46**, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a)**CARLOS ALBERTO KATCHOR**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO 11 DE SETEMBRO de 2017.



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG:5.725.266-9  
CPF:018.380.889-46  
PROPRIETÁRIO



23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 127/2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

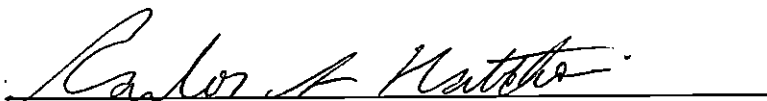
A empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR 018380889-46**, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR , portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46,. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO 11 DE SETEMBRO de 2017.



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
PROPRIETÁRIO

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
06 SET. 2017  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

REGISTRO GERAL: 5.725.266-9

NOME: CARLOS ALBERTO KATCHOR

FILIAÇÃO: OTTO KATCHOR  
IRMA MARIA KATCHOR

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL. CDO RONDON/PR. PATO BRAGADO  
C.CAS=994, LIVRO=48, FOLHA=272

DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1975

CPF: 018.380.889-48

CURRIBÁ/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Newton Tadeu Kocha

EL Nº 7.116 DE 29/08/8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
06 SET. 2017  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



RG: 5.725.266-9

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

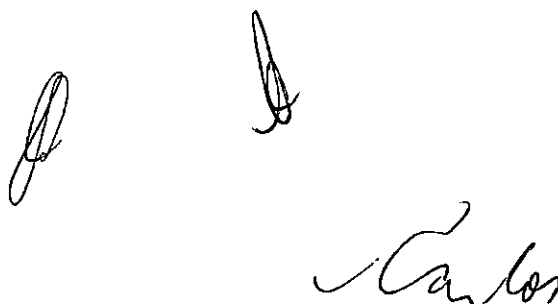
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.653.944/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2015
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 3098	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 8802-1266		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2017 às 11:13:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/09/2017



**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação**

Nome Empresarial

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

Nome do Empresário

CARLOS ALBERTO KATCHOR

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

57252669

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

018.380.889-46

**Condição de Microempreendedor Individual**

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2015

**Números de Registro**

CNPJ

23.653.944/0001-63

NIRE

41-8-0378624-1

**Endereço Comercial**

CEP

85948-000

Logradouro

AVENIDA WILLY BARTH

Número

3098

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

**Atividades**

Data de Início de Atividades

12/11/2015

Código da Atividade Principal

47.89-0/02

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de plantas e flores naturais

Código da

Atividade

Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1 81.30-3/00

Atividades paisagísticas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME88997467

Número do Identificador: 23653944000163

Data de Emissão:  
04/09/2017



Carlos





# Floricultura & Mercado de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.  
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568  
CNPJ 82.218.009/0001-38  
INSCR. EST. 41.011.227-22  
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná  
floriculturacascavel@hotmail.com

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º127/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda. , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.218.009/0001-38 , com sede à Rua Belém n.º1602 Cascavel – Paraná (Pr) Bairro Cancelli Cep: 85.811-020 , neste ato representada pelo sócios, Sr. José Alexandre Penga RG 8.092.346-61 ssp/pr CPF/MF 039.869.319-61 residente na Rua Belém n.º 1602 , Bairro Cancelli , Cidade de Cascavel Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Leopoldo Francisco Hiesl RG 2.128.812 ssp/pr CPF/MF 390.351.829-87 residente na Rua Treze de Maio n.º 2380 , Bairro Country , Cidade de Cascavel Estado – Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 127/2017 , usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 29 de agosto 2017.

2º Ofício de Registro Civil  
5ª Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabelião Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
—Selo 7KX6C. 982yr.  
.cF6U4-2LzR0.V 83  
Consulte o Selo Digital em  
http://www.rpev.com.br  
RECONHEÇO e dou fé a firma  
de JOSE ALEXANDRE PENGA  
por SEMELHANÇA.  
Cascavel - PR, 29/08/2017  
10:44:58h.  
Em testemunho da verdade  
Ivanete Fernandes dos Santos  
Escrevente  
(60367C)

José Alexandre Penga.  
Sócio Gerente.  
Rg: 8.092.346-61 ssp/pr.  
Cpf: 039.869.319-61

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

82.218.009/0001-38  
IVANETE RIBEIRO PENGA  
& CIA LTDA.  
Rua Belém, 1602 - Claudete  
85811-020 CASCABEL - PR

Ofício de Registro Civil  
5ª Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabelião Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Cascavel - PR





**Floricultura & Mercado  
de Plantas Cascavel**

*Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda*

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.  
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568  
CNPJ 82.218.009/0001-38  
INSCR. EST. 41.011.227-22  
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná  
[floriculturacascavel@hotmail.com](mailto:floriculturacascavel@hotmail.com)

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º127/2017.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda , inscrita no CNPJ n.º 82.218.009/0001-38 , por intermédio de seu representante legal, o Sr José Alexandre Penga , portador do documento de identidade RG n.º 8.092.346-61 , emitido pela SSP/PR , e do CPF n.º 039.869.319-61 , DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 29 de agosto 2017.

José Alexandre Penga.  
Sócio Gerente.  
Rg: 8.092.346-61 ssp/pr.  
Cpf: 039.869.319-61

**82.218.009/0001-38**  
**IVANETE RIBEIRO PENGA  
& CIA LTDA.**  
Rua Belém, 1602 - Claudete  
**85811-020 CASCABEL - PR**



**Floricultura & Mercado  
de Plantas Cascavel**

*Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda*

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.  
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568  
CNPJ 82.218.009/0001-38  
INSCR. EST. 41.011.227-22  
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná  
[floriculturacascavel@hotmail.com](mailto:floriculturacascavel@hotmail.com)

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º127/2017.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ n.º 82.218.009/0001-38 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Alexandre Penga , portador do documento de identidade RG n.º 8.092.346-61 emitido pela SSP/PR , e do CPF n.º 039.869.319-61 , DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 29 de agosto 2017.

  
José Alexandre Penga.

Sócio Gerente.

Rg: 8.092.346-61 ssp/pr.

Cpf: 039.869.319-61

**82.218.009/0001-38**

**IVANETE RIBEIRO PENGA  
& CIA LTDA.**

Rua Belém, 1602 - Claudete

85811-020

CASCADEL - PR



**Floricultura & Mercado  
de Plantas Cascavel**

*Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda*

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.  
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568  
CNPJ 82.218.009/0001-38  
INSCR. EST. 41.011.227-22  
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná  
[floriculturacascavel@hotmail.com](mailto:floriculturacascavel@hotmail.com)

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º127/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ n.º. 82.218.009/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr José Alexandre Penga, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.092.346-61 ssp/pr. e do CPF n.º. 039.869.319-61. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 29 de agosto 2017.

José Alexandre Penga.  
Sócio Gerente.  
Rg: 8.092.346-61 ssp/pr.  
Cpf: 039.869.319-61

**82.218.009/0001-38**

**IVANETE RIBEIRO PENG  
& CIA LTDA.**

**Rua Belém, 1602 - Claudete  
85811-020 CASCABEL - PR**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0235270-0	<b>CNPJ</b> 82.218.009/0001-38	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/07/1990	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/07/1990
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA BELEM, 1602, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-020			
<b>Objeto Social</b> CULTIVO DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS E COMERCIO DE PLANTAS VIVAS, ARVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS PARA REFLORESTAMENTO E GRAMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO.			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
IVANETE RIBEIRO PENGA 697.797.679-91	11.250,00	SÓCIO	Administrador
JOSE ALEXANDRE PENGA 039.869.319-61	3.750,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 22/07/2015	<b>Número:</b> 20154629057		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 16 de agosto de 2017



*Libertad Bogus*

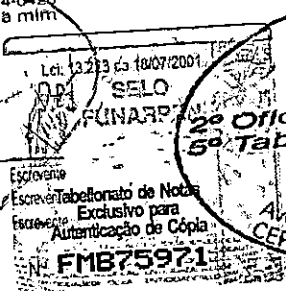
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**2º Ofício de Registro Civil**  
**5º Tabelionato de Notas**  
Elizabete Versori - Tabeliã - Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro, Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-6420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

25 AGO. 2017

- Elizabete Versori Tabeliã Designada
- Ruth Hériti Silva Substituta
- Adriano Souza Machry de Lino Escrivão
- Ivete Fermano dos Santos Escrivão
- Juana Costa Miranda
- Keyti Christiane Moraes Ribeiro
- Josele Raquel Bach



Eliton Valansuelo Franco  
Escrivente

*Deborah Dall'Asta Krüger*

**Deborah Dall'Asta Krüger**  
Relatora  
Matr 18402-0

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*Carlos*

*A*

**EM BRANCO**

**IVANETE RIBEIRO PENGAS & CIA LTDA - ME** JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**IVANETE RIBEIRO PENGAS**, brasileira, viúva, nascida em data de 23/07/1960, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.359.423-0-SSP/PR e do CPF 697.797.679-91, residente e domiciliada na Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, centro, em Cascavel, Paraná, e **JOSE ALEXANDRE PENGAS**, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 02/05/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346.5 SSP/PR e do CPF 039.869.319-61, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, a Rua Belém nº 1602, centro, CEP 85.811-020, neste ato assistido pela sua mãe Ivanete Ribeiro Penga, supra qualificada, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira com o nome empresarial de **IVANETE RIBEIRO PENGAS & CIA LTDA - ME**, com sede e foro Jurídico na Rua Belém nº 1602, centro, CEP 85.811-020, em Cascavel, Estado do Paraná, devidamente arquivada sob nº 41202352700, em data de 02/07/1990 e última alteração registrada sob nº 20041321863, em data de 14/04/2004, ambas na Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.218.009/0001-38, resolvem, assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:



**CLAUSULA PRIMEIRA** – Em virtude do sócio JOSE ALEXANDRE PENGAS, atingir maior idade, sua qualificação passou, a ser, brasileiro maior, solteiro, nascido em 02/05/1986, empresário, residente e domiciliado a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346-5 SSP/PR e do CPF 039.869.319-61.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O endereço residencial da sócia IVANETE RIBEIRO PENGAS, supra qualificada, fica atualizado para a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A sede da empresa esta localizada a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, no Bairro Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL** – Passa a ser; Cultivo de flores e plantas ornamentais ( CNAE 0122-9-00 ) e comercio de plantas vivas, arvores e flores ornamentais, mudas para reflorestamento e gramas ( CNAE 4789/0-02 ) e prestação de serviços de ajardinamento ( CNAE 8130/3-00 )

**CLAUSULA QUINTA.** – A Administração da sociedade ficará a cargo dos sócios IVANETE RIBEIRO PENGAS e JOSE ALEXANDRE PENGAS, com poderes e

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Verstri - Tabela Designada  
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia conforme o original e a mim apresentado em seu ANVERSO do que dou fé

25 ABR 2017

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

- Elizabete Verstri - Tabela Designada - Escrevente
- Rômulo Haroldo Silva - Substituta - Escrevente
- Adriano Souza Macchi de Lencastre - Escrevente
- Adriano Fernando da Silva - Escrevente
- Juliana Carla Moreira - Escrevente
- Keyli Christiane Nolas Ribeiro - Escrevente
- Ana Carolina Bacen - Escrevente

*Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Carlos'.*

*Handwritten mark or signature.*

EM BRANCO

**IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapassa o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

**CLAUSULA SEXTA** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Republica, ou a propriedade ( art 1.011, § 1º, CC / 2002).

**CONSOLIDAÇÃO**

A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**IVANETE RIBEIRO PENGA**, brasileira, viúva, nascida em data de 23/07/1960, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.359.423-0 SSP/PR, e CPF 697.797.679-91, residente e domiciliada a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná e **JOSE ALEXANDRE PENGA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346-5 SSP/PR e CPF 039.869.319-61, residente e domiciliado a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, Cascavel, Paraná, socios componentes da sociedade empresaria limitada que gira com o nome empresarial de **IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME.**, e tem como endereço e foro juridico na Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná, registrada sob nº 41202352700, em data de 02/07/1990 e última alteração registrada sob nº 20041321863, em data de 14/04/2004, ambas na Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ nº 82.218.009/001-38, que consolida:

2º Ofício de Registro Civil  
5ª Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versari - Tabela Designada  
Av. Brasil, 2085 - Centro Cascavel - PR - Fone/Fax: (41) 3224-3420  
Autenticado e presente copias, confronta o original e mim apresentado, tem seu ANVICOB da que dou fe

26 de Maio de 2017

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

- Elizabete Versari - Tabela Designada - Escrevente
- Muth Harold Silva - Substituta - Escrevente
- Aclane Souza Machry de Lima - Escrevente
- Ivonete Fermano dos Santos - Escrevente
- Juliana Lima Moura - Escrevente
- Key Cristiane Moraes Ribeiro - Escrevente
- Luciele Raquel Dach - Escrevente

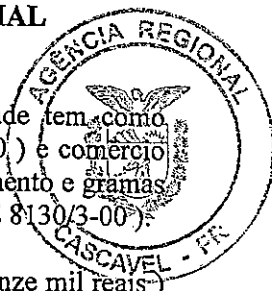
*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left.  
- A signature in the middle.  
- The word "Carlos" written at the bottom left.

*Handwritten mark or signature at the bottom right.*



EM BRANCO

**IVANETE RIBEIRO PENGAS & CIA LTDA - ME** **AGÊNCIA COMERCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38** **DO PARANÁ**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL** – A sociedade tem como atividade Cultivo de flores e plantas ornamentais ( CNAE 0122-9-00 ) e comércio de plantas vivas, arvores e flores ornamentais, mudas para reflorestamento e grammas (CNAE 4789/0-02 ) e prestação de serviços de ajardinamento ( CNAE 8130/3-00 ).

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ) dividido em 15.000 ( Quinze mil ) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 ( Um real ) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do País e com Reservas de Lucros, fica distribuído entre os sócios quotistas, assim subscrito:

	SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
01	Ivanete Ribeiro Penga	11.250	11.250,00	75,00
02	Jose Alexandre Penga	3.750	3.750,00	25,00
	SOMA	15.000	15.000,00	100,00

**CLAUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade ficará a cargo dos socios IVANETE RIBEIRO PENGAS e JOSE ALEXANDRE PENGAS, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapassa o limite fixado pela legislação do Imposto de renda.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não Incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade Mercantil.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1990. Tempo de duração: Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

**CLÁUSULA SETIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada  
 Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel-PR - Fone/Fax 35.3224-5420  
 Autentiquei o presente copia, conforme o original a mim apresentado, em seu REVERSO, em que dou fé

25 AGO. 2017

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

- Elizabete Versori - Tabeliã Designada
- Ruth Harold Silva - Substabelecedora
- Adriane Souza Machry de Lencastre - Escrevente
- Ivonete Ferronato dos Santos - Escrevente
- Juliana Carla Mianza - Escrevente
- Keyo Christiane dos Reis Azevedo - Escrevente
- Joseleia Batista - Escrevente

*Handwritten signatures and initials:*  
 Carlos  
 J  
 P

*Handwritten signature:*  
 A

EM  
BRANCO

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA COMERCIAL

DO PARANÁ

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros e perdas apurados.



**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, República, ou a propriedade.(art..1.011, § 1º, CC/2002 )

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias na presença de duas testemunhas.

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori - Tabeliã Designada  
A Brant, 6065 - Centro - Cascavel-PR - Fone/Fax: 46 322-5420  
Autentiquei a presente cópia, conforme original, em  
apresentado, em meu A INVERSO de que dou fe

25 AGO. 2017

- Elizabeth Versori - Tabeliã Designada
- Ruth Heidi Silva - Substituta
- Alzira Souza Alacry - de Iyres - Escrevente
- Ivonete Fermano de Santos - Escrevente
- Maria Carla Meireles - Escrevente
- Cristiane Moraes Ribeiro - Escrevente
- Josele Raquel Bem - Escrevente

O selo de autenticidade foi posto na última folha deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO

**IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Cascavel, 24 de junho de 2015

*Ivanete Ribeiro Penga*

IVANETE RIBEIRO PENGA

*José Alexandre Penga*

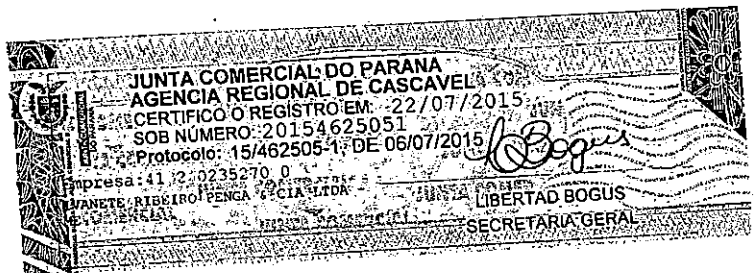
JOSÉ ALEXANDRE PENGA

Testemunhas:

*Leonildo Antonio Forcelini*  
Leonildo Antonio Forcelini  
RG 591.153 SSP/PR

*Ido Forcelini*  
Ido Forcelini  
RG 4.500.813-4 - SSP/PR

Este documento foi elaborado por Leonildo Antonio Forcelini  
CRC/PR 020111/0-2



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori - Tabeliã Designada  
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel, PR - Fone/Fax: (45) 3224-8420  
Autenticar a presente cópia, conforme o original apresentado, em seu ANVENSO, do que dou fé.

25 JUN 2015

Elizabete Versori - Tabeliã Designada  
 Ruth Hardt Silva - Escrevente  
 Adriane Souza Macny - Escrevente  
 Ivonete Fermano de Moraes - Escrevente  
 Juliana Carla Magalhães - Escrevente  
 Keya Cristiane Moraes Ribeiro - Escrevente  
 Inocência Racioni - Escrevente

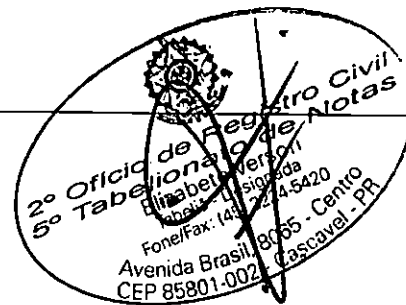
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
SELO  
FMB75960

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori  
Tabeliã - Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-8420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Eliton Valansuelo Franco  
Escrevente

EM BRANCO

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/07/1990, NIRE: 41.2.0235270-0, CNPJ: 82.218.009/0001-38, estabelecida na RUA BELEM, 1602, CENTRO, CASCVEL, PR, CEP: 85.811-020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASCVEL - PR, 24 de Junho de 2015

*Jose Alexandre Penga*

Sócio: JOSE ALEXANDRE PENGA

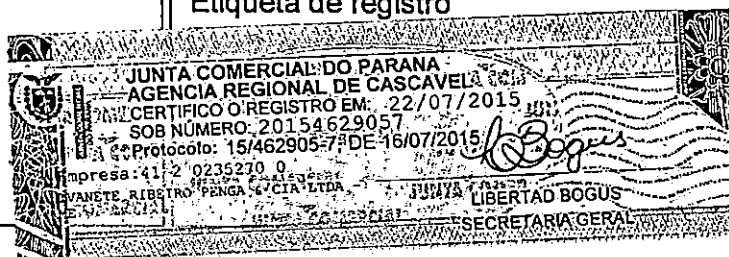
*Ivanete Ribeiro Penga*

Sócio: IVANETE RIBEIRO PENGA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Etiqueta de registro



*[Handwritten mark]*

*Carlos*

*[Handwritten mark]*



**2º Ofício de Registro Civil**  
**5º Tabelionato de Notas**  
 Elizabete Versari - Tabela Designada  
 Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel-PR. Fone/Fax: 45 3224-8420  
 Autenticado em presença do original e apresentado em ANVERSO e REVERSO.

25/08/2017

**Ofício de Registro Civil**  
**Tabelionato de Notas**  
 Elizabete Versari  
 Tabela Designada  
 Avenida Brasil, 8065 - Centro  
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Elizabete Versari  
 Raim Harold Silva  
 Adriano Souza Mazny de Itri  
 Ivonete Fermano dos Santos

FMB75961

Eliton Valansuelo Franco  
 Escrevente



**Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP**

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

**Fone Fax (32) 3453-1011**

adeilton.plantas@yahoo.com.br

**Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG**

**ANEXO II**

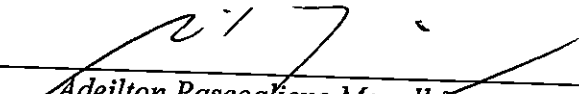
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 127/2017.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.538.322/000-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, portador do documento de identidade RG n.º M6.842.510 emitido pela SSP/MG, e do CPF n.º 922.400.706-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dona Euzébia, 11 de setembro de 2017.

  
Adeilton Pascoaline Magalhães  
RG-M6.842.510 CPF:922.400.706-68  
Sócio administrador

05538322/0001-02  
AGROMINAS COMÉRCIO DE  
PLANTAS LTDA - EPP  
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N  
ZONA RURAL - CEP 36784-000  
DONA EUZÉBIA - M

The following table shows the results of the experiment. The first column shows the number of trials, the second column shows the number of correct responses, and the third column shows the percentage of correct responses. The data shows that the percentage of correct responses increases as the number of trials increases, indicating that the subjects are learning the task.

Number of Trials	Number of Correct Responses	Percentage of Correct Responses
10	5	50%
20	12	60%
30	18	60%
40	25	62.5%
50	30	60%
60	35	58.3%
70	40	57.1%
80	45	56.25%
90	50	55.56%
100	55	55%



**Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP**

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

**Fone Fax (32) 3453-1011**

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 127/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º. 05.538.322/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade n.º. M6.842.510; e do CPF n.º. 922.400.706-68. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dona Euzébia, 11 de setembro de 2017.

*(Handwritten signature)*  
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP

Adeilton Pascoaline Magalhães

RG-M6.842.510 CPF:922.400.706-68

Sócio administrador

**05538322/0001-02**

**AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**

SÍTIO CAMPO LINDO, S/N

ZONA RURAL - CEP 36784-000

DONA EUZÉBIA - M

10 OCT 1964  
10 OCT 1964  
10 OCT 1964  
10 OCT 1964  
10 OCT 1964



**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**  
**SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

**NOME**  
 ALESSANDRO MAGALHAES TEIXEIRA

**CPF**  
 933.641.996-04

**DATA NASCIMENTO**  
 16/08/1975

**RELACÃO**  
 JOSE TEIXEIRA SOBRINHO  
 CELI NEIDE MAGALHAES  
 TEIXEIRA

**PERMITE**  **ACC**  **CAJUNA**  **C**

**Nº REGISTRO**  
 00778651306

**VALIDADE**  
 16/06/2019

**1ª EMISSÃO**  
 23/03/1994

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 956817685

**Observações**

*Alessandro Magalhães Teixeira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
 UBA, MG

**DATA EMISSÃO**  
 26/06/2014

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

70658677608  
 454343353

**INDIVÍDUO PLASTIFICAR**  
 956817685

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

11 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121024770-9	CNPJ 05.538.322/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2003	Data de Início de Atividade 01/02/2002		
Endereço Completo: SITIO CAMPO LINDO SN - BAIRRO ZONA RURAL CEP 36784-000 - DONA EUZEBIA/MG					
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRICOLAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE CORTE, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS EM GERAL, SERVIÇO DE JARDINAGEM E REFLORRESTAMENTO, IRRIGAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO, REFORMA, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, JARDINS, LOGRADOUROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL.					
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/08)	Prazo de Duração INDETERMINADO		
Sócio(s) Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato Participação	Função	
922.400.706-68	ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES	xxxxxxx	R\$ 900.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR	
108.020.416-47	ISABELLA DE MOURA MAGALHAES	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SOCIO	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA				
Último Arquivamento: 25/05/2017	Número: 6283901				
Ato: 223 - BALANÇO					
Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME	3110840809-0	31210247709	xxv	TRANSFORMAÇÃO
NADA MAIS#					



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170001802615 e visualize a certidão)





## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/08/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **05.538.322/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

#### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

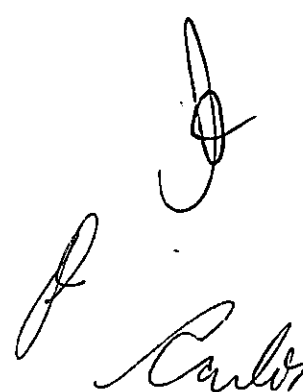
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210247709

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163118967636

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**DONA EUZEBIA**

Local

**24 Outubro 2016**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIBE ROSSI JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**

## CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será o comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

## CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

## CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

## CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 4/8

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 05 de Outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

\_\_\_\_\_  
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIBE ROSSI JÚNIOR



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 6/8









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121024770-9  
 EM 03/10/2014  
 AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

PROTOCOLO: 14/497.502-5

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD100  
 UD100 - MF CATAGUASES



14/497.502-5

113 51

AH1354209

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J142028373783

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
	<i>PJ NIRE</i>	046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**RFB**

SA  P  P

Conf: \_\_\_\_\_

**DONA EUZEBIA**

Local

9 Julho 2014

Data

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: *A. F. ...*

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(is) Igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

2/10

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6. 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, Empresário, com sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, inscrito na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31108408090 e datado em 03/02/2003 e no CNPJ sob nº 05.538.322/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519, expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusebia - Minas Gerais, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases - Minas Gerais, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios: . . .

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, formada por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue: o sócio **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES** acima qualificada cede 10.000 (dez mil) quotas de seu capital, livres e desembaraçadas da empresa **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EEP**, para a sócia ora admitida **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, já devidamente acima qualificada. Por essas alterações fica assim o composto o quadro societário da empresa:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	90.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

### Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

### CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EEP**

### CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusebia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será o comercio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores

Isabella de Moura Magalhães

3/10/14

naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

#### **CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE**

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

#### **CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA**

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o

Sabula de Nova Magalhães

balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado, que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 25 de Junho de 2014.

  
ADELTON PASCOALINE MAGALHÃES

  
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES



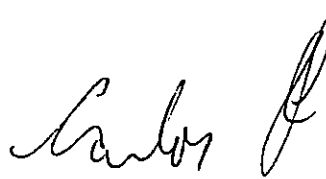
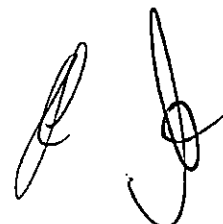
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121024770-9  
EM 03/10/2014  
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

PROTOCOLO: 14/497.502-5

AH1354210

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

JUCEMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
1º SUBDISTRITO - CATAGUASES - MG



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA

1188347/0001-80  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
CATAGUASES - MG

NOME:  
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

MATRÍCULA:  
035881 01 55 2014 7 00006 137 0001141 77

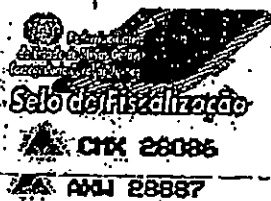
CERTIFICA QUE, revendo em seu poder e Ofício o Livro de número 06 E, Folhas 137, Termo 1141, consta o teor seguinte: "Aos trinta e um (31) de março de dois mil e quatorze (2014), neste Ofício, conforme Art. 554 do Prov. 260/2013/CGJ e a requerimento de Elson Azevedo de Oliveira, procurador das partes, procedo o registro de sentença de "EMANCIPAÇÃO" de ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, conforme Escritura Pública de Emancipação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas da cidade de Astolfo Dutra-MG. Livro de Notas: 113, Folhas: 140/140Vº. Dou fé.

Tab= 07 Lei nº 15.424/2004 Emol= 78,10

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Oficial: Vera Lucia Vieira Paulis  
Praça Governador Valadares, 81 - sala 112  
Centro  
Cataguases - MG  
(32)3421-5300

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cataguases - MG, 31 de março de 2014.

Cartório do Reg. Civil das Pessoas  
Naturais Cataguases - MG  
VERA LUCIA VIEIRA PAULIS  
CIL SÉRGIO VIEIRA DA SILVA



*[Handwritten signature]*  
Vera Lucia Vieira Paulis  
Oficial Substituta: Cartório  
Registro Civil de Cataguases (MG)

*[Handwritten mark]*

**NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
PRAÇA PREFEITO JOSÉ VIEIRA, 33 - LJS 25/30  
Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. Confira com o original que em foi apresentada. Com fé.

**26 MAI 2014**

*[Handwritten signature]*

Alcides Lemos Carvalho - Titular  
Alcides Távora Moura - Substituta

**Selo de Autenticação**  
AUTENTICACAO  
DIP 92398

**VALIDACAO  
CONSULTE  
AUTENTICACAO**

*[Handwritten signature]*

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



JUCEMG - UD01  
UD01 - MF JUIZ DE FORA



10/599.857-5

1  
3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31108408090	2135	

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------



1586878510001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DONA EUZEBIA

Local

31 de Agosto de 2010

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

*Lucilene Gomes Furtado*  
PP LUCILENE GOMES FURTADO  
C1 114.919.417-SNP-MG

**2- USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

02/09/2010  
Data

*Deixi*  
Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO COLEGIADA**

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

*Sâmara Castro Marini*  
ANALISTA DE REGISTRO E  
REGISTRO EMPRESARIAL  
CNPJ 1258379-5

Data

Vogal

Presidente da Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4452678  
EM 02/09/2010  
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME -ME  
PROTOCOLO: 10/599.857-5

44526869

**OBSERVAÇÕES**

OK A02109

Andréa Maria Carpane de Mello  
MASP: 1045196-7

*Carlos*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31108408090		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CID VIEIRA MAGALHAES		(mãe) JOENTINA PASCOALINE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1973	IDENTIDADE (número) M-6.842.510	Órgão emissor SSP	UF MG
		CPF (número) 922.400.706-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) SET CAMPO LINDO		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36.784-000
MUNICÍPIO DONA EUZEBIA		UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SET CAMPO LINDO	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL
MUNICÍPIO DONA EUZEBIA	
UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE CO RTE, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS EM GERAL, SERVIÇO DE JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO, REFORMA, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL.
Atividades secundárias 4789-0/99	
0142-3/00	
4623-1/06	
8130-3/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.538.322/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	--	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)  
*Adeilton Pascoaline Magalhães - ME*

DATA DA ASSINATURA  
20/08/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Adeilton Pascoaline Magalhães*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DO COMÉRCIO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>[Assinatura]</i>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO. 4452678 EM 02/09/2010 ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME -ME PROTOCOLO: 10/599.857-5

02/09/2010  
Simone Campos Marini  
ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL



# PROCURAÇÃO

3/3

A empresa **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES ME**, com Sede ao Sítio Campo Lindo s/nº, na cidade Dona Euzébia MG CEP 36784-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, através de seu representante legal, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, comerciante e produtor de mudas, portador do CPF. 922.400.706-68 e da Carteira de Identidade M 6.842.510, concede à **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI nº M-963.149, expedida pela SSP-MG e CPF nº 255.524.816-15 e/ou **LUCILENE GOMES FURTADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI n.º M-4.059.447 SSP/MG e CPF n.º 530.449.756-20, ambos residentes em Juiz de Fora, MG, poderes amplos para representar a outorgante com a finalidade de assinar o Documento Básico de Entrada no CNPJ, para requerer inscrição, alteração ou baixa de sua inscrição, bem como todos os documentos de baixa, assinar requerimento de certidão negativa de débito, solicitação de pesquisa, REDARF, solicitação de cópia de documentos, parcelamento de débitos, solicitação de revisão do SIMPLES junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, bem como a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, podendo assinar perante esta autarquia, capas de processos, declaração de microempresa/ empresa de pequeno porte e requerimento de empresário individual, com poderes amplo e irrestrito, para tomar qualquer providencia que se torne necessária ao fiel cumprimento de seus interesses, ratificando todos os atos praticados anteriormente praticados mais que for necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, com poderes para substabelecer total ou parcialmente os poderes outorgados.

Dona Euzébia, 30 de Julho de 2010



*Adeilton Pascoaline Magalhães*  
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Reconhecer firma

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 280 Dona Euzébia, MG CEP 36784-000 Fone: (35) 3453-1055	
RECONHECIMENTO DE FIRMA	
Reconheço, por este instrumento, a assinatura (s) de <i>Adeilton Pascoaline Magalhães</i>	
Em Testemunha de Verdade, em Juiz de Fora, MG, a 30 de Julho de 2010.	
Dona Euzébia, ... <i>M. José Cocato Teixeira</i>	
<input type="checkbox"/>	Gradana Cecília Teixeira - Motor
<input checked="" type="checkbox"/>	M. José Cocato Teixeira - Substituta
EMOL.	29,80 - I.F.J. 0,92



*Jorge Luis Dias*  
*Lucilene Gomes Furtado*



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD58  
ACIL - LEOPOLDINA



07/151.585-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31108408090	2135	

**1. REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP:



6325201711001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DONA EUZEBIA

Local

16 de Maio de 2007

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Adilton Pascoaline Magalhães*

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de Contato: *Vitor*

**2. USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

*20/06/2007* *[Signature]*

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

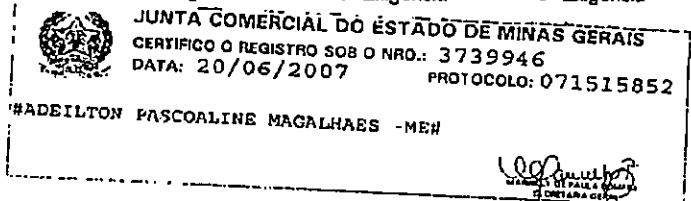
Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 3739946 em 20/06/2007. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183279 e o código de segurança fd6l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signatures]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31108408090		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> - F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CID VIEIRA MAGALHAES		(mãe) JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1973	IDENTIDADE (número) M 6842510	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 922.400.706-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO			NÚMERO 89
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36.784-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial)
MUNICÍPIO DONA EUZEBIA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FERREIRA ESPINDOLA			NÚMERO 360
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36.784-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial)
MUNICÍPIO DONA EUZEBIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/02 Atividades secundárias 4789-0/99 0142-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA EMBALAGENS PARA PLANTAS ADUBOS E DEFENCIVOS, PRODUÇÃO DE MUDAS PARA CORTE, E AR RANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MGERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.538.322/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Adeilton Pascoaline Magalhães - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adeilton Pascoaline Magalhães</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Nei Valverde</i> OAB-MG 57082 20.06.2007		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3739946 DATA: 20/06/2007 PROTOCOLO: 071515852 #ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME# <i>Carlos</i>	





Ministério da Indústria, do Comércio e do Trabalho  
Secretaria de Registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/02/2003  
SOB O NÚMERO: 3110840809-0

HADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES#

Protocolo: 031020275

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO  
PELA SECRETARIA GERAL



DO AGENT  
ERCIO

Nº DO PROTOCOLO

31 03374 3147



JUCEM - LRU 1  
ERO1 - JUIZ DE FORA



03/102.027-5

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	080			INSCRIÇÃO

(vide instruções de preenchimento o Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

JUIZ DE FORA

Local

28 / 01 / 03

Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguar(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.  
A decisão.

Data

NÃO

30/01/03

Data

*[Handwritten Signature]*

Responsável

Marcaço

NÃO

03/02/03

Data

*[Handwritten Signature]*

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

3/1/03

Data

*[Handwritten Signature]*  
Sebastião Domingos da Silva  
(Técnico em Registro do Comércio)  
Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Signature]*  
Sebastião S. Marcato

SECRETARIA DE REGISTRO - Rua Mariz de Faria, 111 - 31100-000 - Belo Horizonte - MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM

- EXCUTIR A SICCA "AC"

Sebastião Domingos da Silva  
Membro em Registro de Comércio



22

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NATURAL DE (idade e sigla do estado) DONA EUEZEBIA		UF MG	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADO (A)			
SALA M <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no caso de) COMUNHÃO PARCIAL		
TRHO DE (pai) CID VIEIRA MAGALHAES		(mãe) JOVETINA PASCOALINE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data do nascimento) 11/11/1973	IDENTIDADE (número) 16842510	Ordão vinteno BSE	UF MG
CPF (número) 022.499.778-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - contente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36.784-000	CEP DE ORIGEM DO DOMICÍLIO (se diferente do atual)
MUNICÍPIO DONA EUEZEBIA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SÍTIO CAMPO LIDO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36.784-000	CEP DE ORIGEM DO DOMICÍLIO (se diferente do atual)
MUNICÍPIO DONA EUEZEBIA			UF MG
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade principal 5249307 Atividades secundárias 5249399	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA ENRHALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS E DEFENCISIVOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE REDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente legalmente procurado) x <i>Adelton Pascoaline Magalhães</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Adelton Pascoaline Magalhães</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sebastião Domingos da Silva</i> (Técnico em Registro de Comércio)		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/02/2003 SOB O NÚMERO: 3110840809-0 #ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES# Protocolo: 031020275 AUGUSTO VILELA DE PORTIHO SECRETARIA GERAL	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Carlos*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL Nº 6.842.510 DATA DE EMISSÃO 17/09/90

NOME ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

RESIDÊNCIA CID VIEIRA DE MAGALHAES JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES

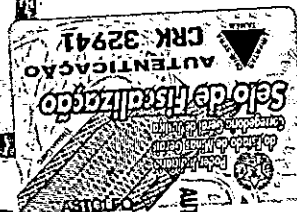
NATURALIDADE DONA EUZÉBIA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/11/73

COD. ORGEM NASC. LV-15A FL-117 DONA EUZÉBIA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

PII-196



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-196

Alcione Tilly de Moura - Substitua

Rosamélia Carvalho - Titular

08 SET 2017

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOTAS E REGISTRO CIVIL

RUA PRUDENTE JOSÉ VIEIRA, 35 - LRS 28/30

AUTENTICAÇÃO Confira com o original que me foi apresentado. Daqui

08 SET 2017

VALDO SCHENKE

COM SELLO DE

ATENDIMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nº do CPF

922.400.706-68

Nome

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

RG nº 9215

11/11/1973

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Carlos*



EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº MG-19-887.519 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2012

NOME ISABELLA DE MOURA MAGALHAES

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

SIMONE TILLIDE MOURA MAGALHAES

ASTOLFO DUTRA-MG DATA DE NASCIMENTO 4/2/1997

NASC LV-48 EL-80

ASTOLFO DUTRA-MG

108020416-47

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO EMITENTE

*M*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

130.43

Isabella de Moura Magalhães

ASSINATURA DO TITULAR

ROSELIANA DE OLIVEIRA

Rosani Leite Carvalho - Titular  
 Leticia Tilli de Moura - Substitua

08 SET 2017

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

**NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
 Rua Prudente José Vieira, 33 - LIS 28/20  
 Valência, MG  
 Custeie com o original que me foi apresentado. Duas

Receita Federal

**CPF**

Excedido. Por Val. Ex. 3

Numero do Registro

108.020.416-47

Nome

ISABELLA DE MOURA MAGALHAES

Nascimento

04/02/1997

*Carlos*

EM BRANCO



**Floricultura & Mercado  
de Plantas Cascavel**

*Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda*

**Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.**  
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568  
CNPJ 82.218.009/0001-38  
INSCR. EST. 41.011.227-22  
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná  
[floriculturacascavel@hotmail.com](mailto:floriculturacascavel@hotmail.com)

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º127/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, conforme especificações mínimas abaixo relacionadas: , nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 127/2017, conforme relacionado abaixo:

À

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.

Proponente: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda.

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda.

Endereço: Rua Belém nº1602 Cascavel – Paraná (Pr) Bairro Cancelli Cep: 85.811-020

Telefone: (045) 3226-4567

Celular: (045) 99117-2436

E-mail: [floriculturacascavel@hotmail.com](mailto:floriculturacascavel@hotmail.com)

Cnpj : 82.218.009/0001-38

Inscrição Estadual : 41011227-22

Representante : José Alexandre Penga

Banco – Sicoob Agência: 4370-2 Conta: 1811-2 Cascavel – Paraná (Pr)



# Floricultura & Mercado de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.  
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568  
CNPJ 82.218.009/0001-38  
INSCR. EST. 41.011.227-22  
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná  
[floriculturacascavel@hotmail.com](mailto:floriculturacascavel@hotmail.com)

## Quantitativos Estimados e Especificações dos Produtos

||

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	100	Palmeira Real (acima de 1,50 mts)	Floricultura Cascavel	R\$ 40.00	R\$ 4.000.00
02	100	Palmeira Imperial (acima de 2,00 mts)	Floricultura Cascavel	R\$ 40.00	R\$ 4.000.00
03	50	Palmito Jussara (acima de 0,70 cm)	Floricultura Cascavel	R\$ 40.00	R\$ 2.000.00
04	150	Palmeira Rabo de Raposa (acima de 2,5 mts)	Floricultura Cascavel	R\$ 150.00	R\$ 22.500.00
05	200	Ipê (acima de 1,80 mts)	Floricultura Cascavel	R\$ 23.00	R\$ 4.600.00
06	200	Oiti (acima de 1,80 mts)	Floricultura Cascavel	R\$ 23.00	R\$ 4.600.00
07	200	Três Marias - Mini (Cor de rosa)	Floricultura Cascavel	R\$ 28.00	R\$ 5.600.00
08	100	Liríopes	Floricultura Cascavel	R\$ 400	R\$ 400.00
09	150	Morea - Branca	Floricultura Cascavel	R\$ 15.00	R\$ 2.250.00
10	500	Metros de limitador de grama	Floricultura Cascavel	R\$ 4.00	R\$ 2.000.00
<b>TOTAL R\$ 51.950.00</b>					

*Carlos* ✱ P S



# Floricultura & Mercado de Plantas Cascavel

*Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda*

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.  
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568  
CNPJ 82.218.009/0001-38  
INSCR. EST. 41.011.227-22  
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná  
[floriculturacascavel@hotmail.com](mailto:floriculturacascavel@hotmail.com)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 51.950.00 (Cinqüenta e Hum Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 02 (dois) dias úteis.

Dados Bancários: Banco – Sicoob Agência: 4370-2 Conta: 1811-2 Cascavel – Paraná (Pr)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Uma vez solicitadas as plantas deverão ser entregue em até 02 (dois) dias uteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

As plantas deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

As plantas serão solicitadas conforme as necessidades da Secretaria e deverão ser entregues parceladamente junto a Sede da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.



# Floricultura & Mercado de Plantas Cascavel

*Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda*

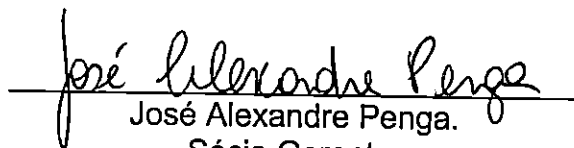
Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.  
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568  
CNPJ 82.218.009/0001-38  
INSCR. EST. 41.011.227-22  
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná  
[floriculturacascavel@hotmail.com](mailto:floriculturacascavel@hotmail.com)

As plantas serão recebidas e conferidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos Cascavel, 29 de agosto 2017.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Cascavel, 29 de agosto 2017.



José Alexandre Penga.  
Sócio Gerente.  
Rg: 8.092.346-61 ssp/pr.  
Cpf: 039.869.319-61

**82.218.009/0001-38**

**IVANETE RIBEIRO PENGA  
& CIA LTDA.**

Rua Belém, 1602 - Claudete

**85811-020 CASCABEL - PR**



# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH Nº 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946  
CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH Nº 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

PATO BRAGADO 11 DE SETEMBRO de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços N.º 127/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 127/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO/marca	VALOR UNT EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	100	Palmeira Real (acima de 1,50 mts)	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
2	100	Palmeira Imperial (acima de 2,00 mts)	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
3	50	Palmito Jussara (acima de 0,70 cm	R\$ 8,00	R\$ 400,00
4	150	Palmeira Rabo de Raposa (acima de 2,5 mts)	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
5	200	Ipê (acima de 1,80 mts)	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
6	200	Oiti (acima de 1,80 mts)	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
7	200	Três Marias - Mini (Cor de rosa)	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
8	100	Liríopes	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
9	150	Morea - Branca	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
10	500	Metros de limitador de grama	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 29.250,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS )

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Uma vez solicitadas as plantas deverão ser entregue em até 02 (dois) dias uteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a entrega deverá ser feita junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;



# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

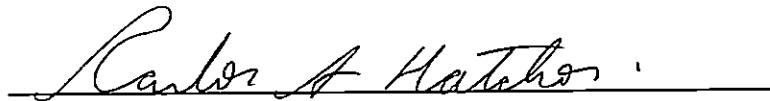


Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG:5.725.266-9

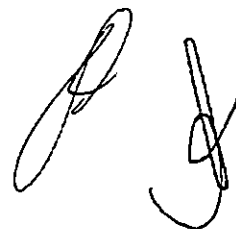
CPF:018.380.889-46

PROPRIETÁRIO

**23.653.944/0001-63**

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO 127-2017**

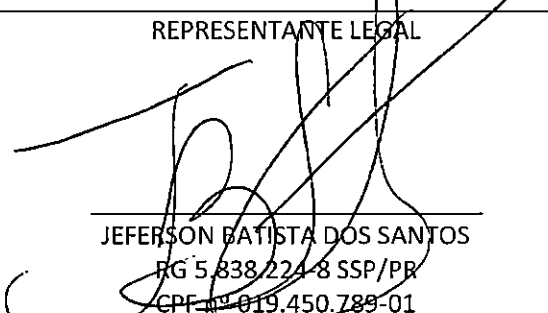
A empresa PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.753.224/001-08, IE 229989645.00-22, com sede na Rodovia MG 120 – KM 70 – Zona Rural – Dona Euzébia – MG – CEP 36.784-000, por intermédio de seu representante legal Sr. JEFERSON BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade nº 5.838.224-8 SSP/PR e do CPF nº 019.450.789-01, vem apresentar nossa proposta para o fornecimento dos itens objeto da licitação acima.

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	100	Palmeira Real (acima de 1,50 mts)	VCL	R\$29,00	R\$2.900,00
2	100	Palmeira Imperial (acima de 2,00 mts)	VCL	R\$28,00	R\$2.800,00
3	50	Palmito Jussara (acima de 0,70 cm	VCL	R\$20,00	R\$1.000,00
4	150	Palmeira Rabo de Raposa (acima de 2,5 mts)	VCL	R\$130,00	R\$19.500,00
5	200	Ipê (acima de 1,80 mts)	VCL	R\$13,00	R\$2.600,00
6	200	Oiti (acima de 1,80 mts)	VCL	R\$13,00	R\$2.600,00
7	200	Três Marias - Mini (Cor de rosa)	VCL	R\$12,00	R\$2.400,00
8	100	Liríopes	VCL	R\$3,50	R\$350,00
9	150	Morea - Branca	VCL	R\$14,00	R\$2.100,00
10	500	Metros de limitador de grama	VCL	R\$5,00	R\$2.500,00
<b>TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS</b>					<b>R\$38.750,00</b>

1. A validade desta proposta é de sessenta (60) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
3. Prazo de entrega: 2 dias úteis após a emissão do empenho ou ordem de fornecimento.
4. A conta bancária da licitante **BANCO: SICOOB – GUARANICRED- 756 – AGÊNCIA: 3123 CONTA CORRENTE: 2985-8**, e o nosso telefone para contato é 32-3453-1162 e e-mail: comercial@viveirocampolindo.com.br
5. Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Dona Euzébia, 11 DE SETEMBRO de 2017.

<p>REPRESENTANTE LEGAL</p>  <p>JEFERSON BATISTA DOS SANTOS RG 5.838.224-8 SSP/PR CPF nº 019.450.789-01</p>	<p>CARIMBO DO CNPJ</p> <p><b>02753224/0001-08</b></p> <p><b>PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO-ME</b> ROD. MGT 120, S/N KM 70 PARTE ZONA RURAL - CEP 36784-000 <b>[ DONA EUZÉBIA - MG ]</b></p>
---	--



# Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

## PROPOSTA COMERCIAL

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2017**

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 127/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento para aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 127/2017, conforme relacionado

EMPRESA: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

C.N.P.J. N.º: 05.538.322/0001-02 INS. ESTADUAL: 229227661.00-19 INS. MUNICIPAL: 74000091

ENDEREÇO: SÍTIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL - DONA EUZÉBIA - MG CEP 36.784-000

REPRESENTANTE: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

CPF 922.400.706-68 E RG: M - 6.842.510

CONTA CORRENTE: 8.109-4 AGÊNCIA: 2827-4 BANCO: BANCO DO BRASIL/ASTOLFO DUTRA - MG

TELEFONE: (32) 3453 1011 (32) 99984 8462 E-mail: adeilton.plantas@yahoo.com.br

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	-----------	-------	----------------	-------------

AGROMINAS CORPORATION  
PLANTAS UDA - B.T.  
CALLE 100 # 100-100  
SAN JUAN, P.R. 00901

1	100	Palmeira Real (acima de 1,50 mts)	PL	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2	100	Palmeira Imperial (acima de 2,00 mts)	PL	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
3	50	Palmito Jussara (acima de 0,70 cm)	PL	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
4	150	Palmeira Rabo de Raposa (acima de 2,5 mts)	PL	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
5	200	Ipê (acima de 1,80 mts)	PL	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
6	200	Oiti (acima de 1,80 mts)	PL	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
7	200	Três Marias - Mini (Cor de rosa)	PL	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
8	100	Liríopes	PL	R\$ 2,70	R\$ 270,00
9	150	Morea - Branca	PL	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
10	500	Metros de limitador de grama	PL	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
VALOR TOTALR\$					R\$ 38.620,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS					R\$ 38.620,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 38.620,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)


O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: em até 02 (dois) dias úteis após solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Dona Euzébia, 12 de Setembro de 2017

  
 Agrôminas Comércio de Plantas Ltda EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

Adeilton Pascoaline Magalhães

CPF: 922.400.706-68

05538322/0001-02  
 AGROMINAS COMÉRCIO DE  
 PLANTAS LTDA - EPP  
 SÍTIO CAMPO LINDO, S/N  
 ZONA RURAL - CEP 38764-000  
 DONA EUZÉBIA

  
 Carlo



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

**31210247709**

Código da Natureza Jurídica

**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163118967636

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**DONA EUZEBIA**

Local

**24 Outubro 2016**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIBE ROSSI JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais,

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519 expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases - Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EEP, com sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais, que se acha registrada JUCEMG - Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31210247709 em sessão de 03/10/2014 e CNPJ 05.538.322/0001-02 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o Código Civil:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passará para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez real) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

### Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Devido às alterações acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passará para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

### Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)





## **CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EEP**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO**

A sociedade tem sua sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo social será o comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

## **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

## **CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE**

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

## **CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

## **CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA**

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;



II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 05 de Outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
ADELTON PASCOALINE MAGALHÃES

\_\_\_\_\_  
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
wfEv

pág. 5/8

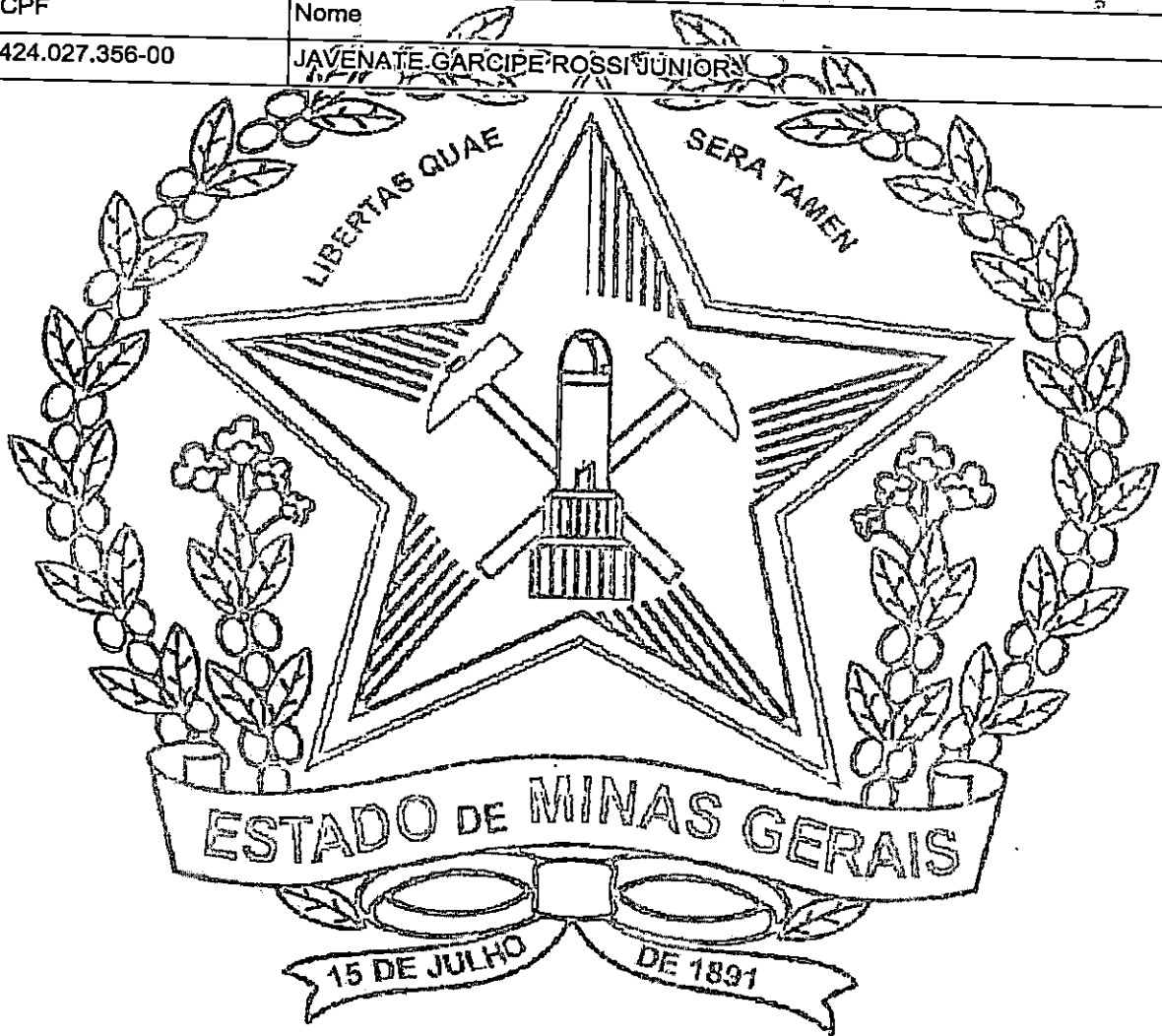


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIBE ROSSI JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signature]*





Secretaria de Governo da Presidência da República  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, de nire 3121024770-9 e protocolado sob o número 16/604.507-1 em 24/10/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6064120, em 26/10/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIRE ROSSI JÚNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIRE ROSSI JÚNIOR

Belo Horizonte, Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121024770-9  
 EM 03/10/2014  
 AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

PROTOCOLO: 14/497.502-5

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD100  
 UD100 - MF CATAGUASES  
 14/497.502-5



113  
 151

AH1354209

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J142028373783

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**RFB**  
 SIA  P  P  
 Conf: \_\_\_\_\_

**DONA EUZEBIA**  
 Local  
 9 Julho 2014  
 Data

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *A.F. R.*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão	
_____	_____	____/____/____	Date
_____	_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
Date	Responsável	Date	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	_____	_____	_____	_____
Date	Responsável	_____	_____	_____

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	_____	_____	_____	_____
Date	Vogal	Vogal	Vogal	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	Presidente da	_____	Turma	_____

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

2/10

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO AGRÔMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

ADELTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6. 842.510 expedida pela SSP/MG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apio 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, Empresário, com sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, inscrito na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31108408090 e datado em 03/02/2003 e no CNPJ sob nº 05.538.322/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519, expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apio 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, ematizada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Caraguases - Minas Gerais, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, formada por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue: o sócio ADELTON PASCOALINE MAGALHÃES acima qualificada cede 10.000 (dez mil) quotas de seu capital, livres e desembaraçadas da empresa AGRÔMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, para a sócia ora admitida ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, já devidamente acima qualificada. Por essas alterações fica assim o composto o quadro societário da empresa:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADELTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	90.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

## Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

## CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passara a usar o nome empresarial de AGRÔMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

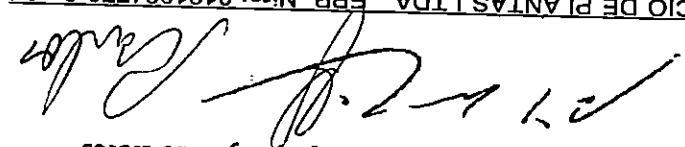
## CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será o comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores

Isabela de Moura Magalhães




Certifico que este documento da empresa AGRÔMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, NIRE: 3121024770-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

3/15

naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADELTON PASCOALINE MAGALHÃES**, atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE**

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

**CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA**

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o

Isabella de Nova Magalhães





2115

balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, financeiro ou econômico, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado, que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 25 de Junho de 2014.

  
ADELTON PASCOALINE MAGALHÃES

  
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO E REGISTRO SOB O N.º: 3121024770-9  
EM 03/10/2014  
ABRILIANAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA S

PROTOCOLO: 14/497.602-5



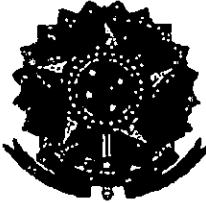
AH1354210







Certifico que este documento da empresa **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**, Nire: 3121024770-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N.º do protocolo 14/497.602-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
1º SUBDISTRITO - CATAGUASES - MG



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA

1188347/0001-80  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
CATAGUASES - MG

NOME:  
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES  
MATRÍCULA:  
035881 01 55 2014 7 00006 137 0001141 77

CERTIFICA QUE, revendo em seu poder e Ofício o Livro de número 06 E, Folhas 137, Termo 1141, consta o teor seguinte: "Aos trinta e um (31) de março de dois mil e quatorze (2014), neste Ofício, conforme Art. 554 do Prov. 260/2013/CGJ e a requerimento de Elson Azevedo de Oliveira, procurador das partes, procedo o registro de sentença de "EMANCIPAÇÃO" de ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, conforme Escritura Pública de Emancipação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas da cidade de Astolfo Dutra-MG. Livro de Notas: 113, Folhas: 140/140Vº. Dou fé.

Tab= 07 Lei nº 15.424/2004 Emol= 78,10

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Oficial: Vera Lucia Vieira Paulis  
Praça Governador Valadares, 81 - sala 112  
Centro  
Cataguases - MG  
(32)3421-5300

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cataguases - MG, 31 de março de 2014.

Cartório do Reg. Civil das Pessoas  
Naturais Cataguases - MG  
VERA LUCIA VIEIRA PAULIS  
GIL SERGIO VIEIRA DE MOURA

Selo de Fiscalização  
CRC 28886  
AV 28867

*[Handwritten signature]*  
Vera Lucia Vieira Paulis  
Oficial Substituto: Cartório  
Registro Civil de Cataguases (MG)  
*[Handwritten signature]*

4

**NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
PREFEITO JOSÉ VIEIRA, 33 - LIS 28/30  
Cópia. Confira com o original que me foi apresentado. Com R.  
26 MAI 2014  
Selo de Autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
CIP 90398  
VILDO SOUZA  
CONSELHO DE  
AUTENTICAÇÃO

Luís Lemos Carvalho - Titular  
Alcides Távora Moura - Substituto

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio



JUCEMG - UD01  
UD01 - MF JUIZ DE FORA



10/599.857-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31108408090

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP:



1586878510001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DONA EUZEBIA

Local

31 de Agosto de 2010

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

*Lucilene de Almeida*

PP. LUCILENE DE ALMEIDA

CI M 4.012.447-SSP-RG

**2- USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

02/09/2010  
Data

*Speixiri*  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

*Sâmara Caroline*  
ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL  
REGISTRO EMPRESARIAL  
SP 1258379-5

Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4452678

EM 02/09/2010

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME - ME

PROTOCOLO: 10/599.857-5

440526869

**OBSERVAÇÕES**

OK 02/09

Andréa Maria Carpaneze de Mello  
MASP: 1045198-7

*Carlos*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 4452678 em 02/09/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C-161000183524 e o código de segurança y6rD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31109408090		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CID VIEIRA MAGALHAES		(mãe) JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1973	IDENTIDADE (número) M-6.842.510	Órgão emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 922.400.706-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) SET CAMPO LINDO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36.784-000	CODIGO DO MUNICIPIO
MUNICIPIO DONA EUZEBIA		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SET CAMPO LINDO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36.784-000	CODIGO DO MUNICIPIO
MUNICIPIO DONA EUZEBIA		UF MG	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4789-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE CO RTE, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS EM GERAL, SERVIÇO DE JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, I RRIGAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO, REFO RMA, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS E TRANSPORTE DE C ARGAS EM GERAL.		
Atividades secundárias 4789-0/99			
0142-3/00			
4623-1/06			
8130-3/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.538.322/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Adeilton Pascoaline Magalhães - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Blair</i>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4452678 EM 02/09/2010 ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME - MEA	
<i>02/09/2010</i> Simone Campos Martins		PROTOCOLO: 101599.857-5	
REGISTRO EMPRESARIAL		AD0526871	

# PROCURAÇÃO

3/3

A empresa **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES ME**, com Sede ao Sítio Campo Lindo s/nº, na cidade Dona Euzébia MG CEP 36784-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, através de seu representante legal, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, comerciante e produtor de mudas, portador do CPF. 922.400.706-68 e da Carteira de Identidade M 6.842.510, concede à **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI nº M-963.149, expedida pela SSP-MG e CPF nº 255.524.816-15 e/ou **LUCILENE GOMES FURTADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI n.º M-4.059.447 SSP/MG e CPF n.º 530.449.756-20, ambos residentes em Juiz de Fora, MG, poderes amplos para representar a outorgante com a finalidade de assinar o Documento Básico de Entrada no CNPJ, para requerer inscrição, alteração ou baixa de sua inscrição, bem como todos os documentos de baixa, assinar requerimento de certidão negativa de débito, solicitação de pesquisa, REDARF, solicitação de cópia de documentos, parcelamento de débitos, solicitação de revisão do SIMPLES junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, bem como a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, podendo assinar perante esta autarquia, capas de processos, declaração de microempresa/ empresa de pequeno porte e requerimento de empresário individual, com poderes amplo e irrestrito, para tomar qualquer providência que se torne necessária ao fiel cumprimento de seus interesses, ratificando todos os atos praticados anteriormente praticados mais que for necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, com poderes para substabelecer total ou parcialmente os poderes outorgados.

Dona Euzébia, 30 de Julho de 2010



*Adeilton Pascoaline Magalhães*  
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Reconhecer firma

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELionato de NOTAS Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 290 Dona Euzébia, MG CEP 36784-000 Dona Euzébia, MG CEP 36784-000	
RECONHECIMENTO DE FIRMA	
Reconheço, por este documento, a assinatura de	<i>Adeilton Pascoaline Magalhães</i>
Em Testemunha de	<i>M. José Cocato</i>
Dona Euzébia, em 30 de julho de 2010	
<input type="checkbox"/> Graçiana Cecília Mendes, Secretária	
<input checked="" type="checkbox"/> M. José Cocato, Tabelião Substituto	
EMOL. 295	TFJ. 092



*J*

*Jorge Luis Dias*

*100*



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD58  
ACIL - LEOPOLDINA



07/151.585-2

NIRE (da sede ou filial, quando o sede for em outra UF)

31108408090

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME : ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP:



6325201711001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DONA EUZEBIA

Local

16 de Maio de 2007

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Adilton Pascoaline Magalhães*

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de Contato: *Vitor*

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

*20/06/2007*  
Data

*[Signature]*  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3739946

DATA: 20/06/2007

PROTOCOLO: 071515852

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME#

*[Signature]*  
Responsável

Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 3121024709, foi deferido e arquivado sob o nº 3739946 em 20/06/2007. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo C161000183279 e o código de segurança fd61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Signature]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2  
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>31108408090</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO (A)</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>CID VIEIRA MAGALHAES</b>		(mãe) <b>JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/11/1973</b>	IDENTIDADE (número) <b>M 6842510</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MG</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>922.400.706-68</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO</b>			
COMPLEMENTO <b>APTO 01</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>36.784-000</b>	NÚMERO <b>89</b>
MUNICÍPIO <b>DONA EUZEBIA</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial)		UF <b>MG</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA MANOEL FERREIRA ESPINDOLA</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>36.784-000</b>	NÚMERO <b>360</b>
MUNICÍPIO <b>DONA EUZEBIA</b>	UF <b>MG</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4789-0/02</b> Atividades secundárias <b>4789-0/99</b> <b>0142-3/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA EMBALAGENS PARA PLANTAS ADUBOS E DEFENCIVOS, PRODUÇÃO DE MUDAS PARA CORTE, E AR RANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRO DUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MGERAL</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05.538.322/0001-02</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Adeilton Pascoaline Magalhães - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DESEMPENHO DE AUTORIZAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>18/06/2007</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adeilton Pascoaline Magalhães</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Neiry Valverde</i> <b>OAB-MG 57082</b> <b>20.06.2007</b>		AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: <b>3739946</b> DATA: <b>20/06/2007</b> PROTOCOLO: <b>07151582</b> <b>ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - MEH</b>	



*J. Bento*





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio Exterior



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/02/2003  
SOB O NÚMERO: 3110840809-0

HADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES#

Protocolo: 031020275

AUGUSTO PIMENTA DE FORTILHO  
PELA SECRETARIA GERAL

Nº DO PROTOCOLO

31 03374 3147



JUCEM - LRU I  
EROT - JUIZ DE FORA



03/102.027-5

DO AGENTE  
ERCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOME: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	080			INSCRIÇÃO

(vide instruções do preenchimento e Tabela 2)

JUIZ DE FORA

Local

28 / 01 / 03

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.  
À decisão.

Data

*[Handwritten]* NÃO 30/01/03 *[Handwritten]* Elizabete S. Marcolino  
Data Responsável

*[Handwritten]* NÃO 03/02/03 *[Handwritten]* Bell  
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

3/1/03  
Data

*[Handwritten Signature]*  
Sebastião Domingos da Silva  
(Técnico em Registro do Comércio)  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidência da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Signature]*  
Elizabete S. Marcolino



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten Signature]*

- EXCUSA A SICCA "SC"

Sebastião Domingos da Silva  
Diretor em Registro do Comércio



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) DOMA EUZEBIA			
UF MG	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casamento) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CID VIEIRA MAGALHAES		(mãe) JOVETINA PASCOALINE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1973	IDENTIDADE (número) 105942510	CITIZANIA BR	CPF (número) 022.470.776-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - completa no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - NÚM, AV, ETC) RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO			NÚMERO 89
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36.784-000	CEP DO ENDEREÇO (para fins comerciais)
MUNICÍPIO DOMA EUZEBIA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) SÍTIO CAMPO LIDO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36.784-000	CEP DO ENDEREÇO (para fins comerciais)
MUNICÍPIO DOMA EUZEBIA			UF MG
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE local) Atividade principal 5249307 Atividades secundárias 5249399	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS E DEFENSIVOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE REDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRM/PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/representado) x <i>Adilton Pascoaline Magalhães</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/01/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Adilton Pascoaline Magalhães</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO			
PUBLIQUE-SEE E ARQUIVE-SE <i>Sebastião Domingos da Silva</i> (Técnico em Registro do Comércio)			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2003 SOB O NÚMERO: 3110840809-0 #ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES# Protocolo: 031020275 AUSTO PRESENTA DE PORTFOLIO PELA SECRETARIA GERAL			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247799, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

*Carvalho*

*[Handwritten mark]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Gedstro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição: 922.400.706-68

Nome: ADELTON PASCOALINE MAGALHÃES

Residência: 1111973



**NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
RUA PRUDENTE JOSÉ VIEIRA, 33 - I. JO 2830  
Belo Horizonte, Minas Gerais

VÁLIDO SOMENTE  
COM SELA DE  
AUTENTICIDADE

08 SET 2017

Rosani Leite Carvalho - Titular  
Aldone Tili de Moura - Substituto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PII-196

Assinatura do Titular: *Adelton Pascoaline Magalhães*

Carteira de Identidade




Sela de Autenticação

AUTENTICACAO  
CRK 32943

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro: M-6.842.510  
Data de Emissão: 17/09/90

Nome: ADELTON PASCOALINE MAGALHÃES  
Cidade: CID. VIEIRA DE MAGALHÃES  
Naturalidade: JOVENTINA PASCOALINE MAGALHÃES  
Data de Nascimento: 14/11/73  
CPF: 922.400.706-68  
NASC: LV-15A EL-117 DONA EUZEBIA-MG

*[Signature]*

PII-196

*[Handwritten mark]*

EM BRANCO

*Handwritten scribbles at the top of the page.*

*Handwritten scribble on the left side.*

**NOTAS E REGISTRO CIVIL**

PLA PREFEITO JOSÉ VIEIRA, 33 - LPS 29/30  
AUTENTICAÇÃO. Compare com o original que me foi apresentado. Dou fé.

08 SET 2017

Thullius  
Substituto  
Rosani Lenei Carneiro  
do Moura

REGISTRO GERAL MG-19/857.519 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2012

NOME ISABELLA DE MOURA MAGALHAES

ADELTON PASCOALINE MAGALHAES

SIMONE TELLEIDE MOURA MAGALHAES

ASTOLFO DUTRA-MG 4/2/1997

NASC LV-48 EL-80

ASTOLFO DUTRA-MG

108020416-47

LETÍCIA ALESSI MACHADO RIGEDO

ASSINATURA DO DIRETOR

108020416-47



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

130.48

Isabella de Moura Magalhães

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Receita Federal

**CPF**

108.020.416-47

Nome ISABELLA DE MOURA MAGALHAES

Registro

*Handwritten scribble at the bottom left.*

**EM BRANCO**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.538.322/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/02/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGROPLANTAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ST CAMPO LINDO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>36.784-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>DONA EUZEBIA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VICTOR-LINHARES@IG.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(32) 3453-1544</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/08/2017 às 08:49:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05538322/0001-02  
**Razão Social:** AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA ✓  
**Nome Fantasia:** AGROPLANTAS  
**Endereço:** RUA SITIO CAMPO LINDO 99999 / ZONA RURAL / DONA EUZEBIA /  
MG / 36784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2017 a 13/09/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017081501550170953926

Informação obtida em 19/08/2017, às 08:18:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**  
CNPJ: **05.538.322/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:13:23 do dia 16/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2017.

Código de controle da certidão: **701D.0B64.26F0.DA81**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
11/07/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
09/10/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 229227661.00-19

CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: SETOR CAMPO LINDO

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 36784000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DONA EUZEBIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000217317860



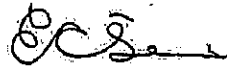
**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Certifico para os devidos fins, que se fizerem necessários que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, consta que AGROMINAS COM. DE PLANTAS LTDA., localizada no Sítio Campo Lindo, Zona Rural CNPJ 05.538.322/0001-02, Inscrição: 74000091 está quite com os impostos e tributos mobiliários e tributos imobiliários com a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia até a presente data. Valido por 60 dias.

Por ser verdade, firmo a presente.

Dona Euzébia, 14 de Julho de 2017.

  
Elizete Conceição Ribeiro  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

11 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - CNPJ: 17.706.656/0001-27  
Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 Centro - Dona Euzébia - MG - CEP: 36784-000  
Telefone (32) 3453-1714 E-mail: [pmdc@uol.com.br](mailto:pmdc@uol.com.br), [gabinete.donaezebia@gmail.com](mailto:gabinete.donaezebia@gmail.com)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP ✓  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.538.322/0001-02  
Certidão n°: 128275909/2017  
Expedição: 04/05/2017, às 08:32:17  
Validade: 30/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.538.322/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CATAGUASES

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP ✓  
CNPJ: 05.538.322/0001-02

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Julho de 2017 às 15:39 ✓

CATAGUASES, 25 de Julho de 2017 às 15:39

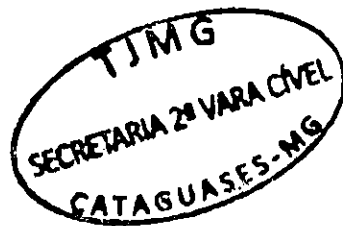
**Código de Autenticação:** 1707-2515-3927-0336-0775

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMARCA DE CATAGUASES**  
**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL**  
Praça Dr. Cunha Neto, s/nº - Bairro Granjaria - Telefone: (32) 3429-8150 - Ramal 8173

**CERTIDÃO**



LÚCIA HELENA HENRIQUES CERQUEIRA, ESCRIVÃ JUDICIAL III DA SECRETARIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA para todos os devidos fins de direito que, nesta Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, existe 01 (uma) Secretaria de Distribuição que tem por função em fazer as distribuições para as varas existentes na comarca, sendo: duas varas cíveis, uma vara criminal, uma vara do Juizado Especial, uma vara de Família, Infância, Juventude e Precatórias, bem como a distribuição dos processos referentes a Falência e Concordatas.

CERTIFICA FINALMENTE, que na comarca existe também apenas 01 (uma) Serventia de Registro de Protestos e que o Município de Dona Euzébia pertence a esta Comarca.

Cataguases (MG), 06 de setembro de 2017.

*Lúcia Helena Henriques Cerqueira*  
**Lúcia Helena Henriques Cerqueira**  
**Escrivã Judicial III**

**Lúcia Helena H. Cerqueira**  
TÉCNICO DE APOIO JUDICIAL III  
MATRÍCULA 9338-5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE PÁTO BRAGADO**

11 SET. 2017

**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31210247709**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173247680373

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/ EVENTO
1	223			BALANÇO

**DONA EUZEBIA**

Local

**25 Maio 2017**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguar(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
 "A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6283901 em 25/05/2017 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 172642515 - 23/05/2017. Autenticação: 632CD115A372AD4319BE9CA49C22C677F6E722C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/264.251-5 e o código de segurança 30Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MANUELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL





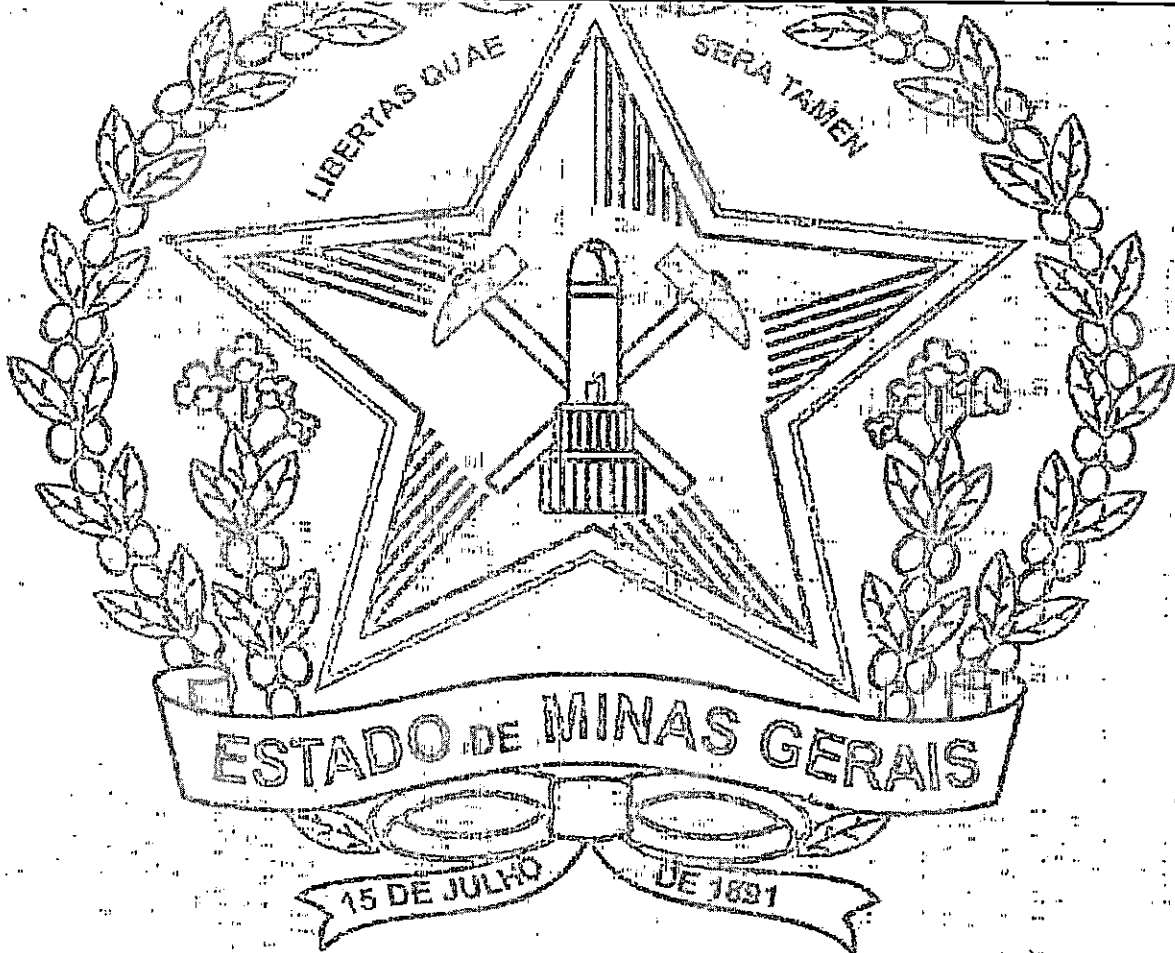
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/264.251-5	J173247680373	23/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIBE ROSSI JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP  
 SITO CAMPO LINDO S/N  
 ZONA RURAL - DONA EUZEBIA - MG - 36.784-000  
 CNPJ: 05.538.322/0001-02  
 NIRE: 31210247709  
 BALANÇO PATRIMONIAL - ANO 2016

CONTA	Saldos em 31/12/2016	
	Ativo	Passivo
	R\$	R\$
<b>ATIVO</b>		
<b>Circulante</b>		
Disponível		
Caixa Geral	240.816,27	
Caixa	115.450,65	
Bancos Conta Movimentos	125.365,62	
Banco Bradesco S/A	125.365,62	
Creditos de Liquidez Imediata	364.125,35	
Clientes	364.125,35	
Estoques	453.652,32	
Mercadorias em Estoques	453.652,32	
Mercadorias	453.652,32	
<b>Permanente</b>		
Investimentos	55.068,00	
Instalações	55.068,00	
Imobilizado	1.896.289,87	3.009.951,81
Instalações Comerciais	495.025,36	
Móveis e Utensílios	41.237,15	
Ferramentas / Equipamentos	379.369,00	
Veículos	980.658,36	
<b>PASSIVO</b>		
<b>Circulante</b>		
Obrigações a Curto Prazo		880.253,81
Fornecedores		31.898,36
Fornecedores em Geral		31.898,36
Empréstimos / Financiamentos		119.065,65
Empréstimos		119.065,65
Obrigações Trabalhistas Social		301.384,25
Inss a Pagar		99.987,36
Fgts a Pagar		86.698,00
Salários		114.698,89
Obrigações Tributárias		287.870,36
Impostos e Tributos		287.870,36
Outras Despesas		140.035,19
Despesas Administrativas em Geral		140.035,19
<b>Patrimônio Líquido</b>		2.129.698,00
Capital		1.000.000,00
Capital social		1.000.000,00
Reserva de Capital		1.000.000,00
Reserva de Capital		1.000.000,00
Reserva CM Capital		1.000.000,00
Lucro ou Prejuízo Acumulado		129.698,00
Lucros Acumulados		129.698,00
<b>Total</b>	<b>3.009.951,81</b>	<b>3.009.951,81</b>

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, que somou a importância de R\$ 3.009.951,81 extraído do Livro Diário nº 005 das folhas 002 a 038

Dona Euzébia 31 de Dezembro de 2016

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

Socio Administrador: Adelson Pascoaline Magalhães  
 CPF: 922.400.706-68

Contador: Javenate Garcipe Rossi Junior  
 CPF: 424.027.356-00  
 CRCMG.04391/0-6

Procurador: Javenate Garcipe Rossi Junior  
 CPF: 424.027.356-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6283901 em 25/05/2017 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 172642515 - 23/05/2017. Autenticação: 632CD115A372AD4319BE9CA49C22C677F6E722C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e Informe nº do protocolo 17264.251-5 e o código de segurança 30HZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/264.251-5	J173247680373	23/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPPE ROSSI JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Barbosa*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6283901 em 25/05/2017 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 172642515 - 23/05/2017. Autenticação: 632CD115A372AD4319BE9CA49C22C677F6E722C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucecmg.mg.gov.br](http://www.jucecmg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/264.251-5 e o código de segurança 30Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6283901 em 25/05/2017 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, NIRE 31210247709 e protocolo 172642515 - 23/05/2017. Autenticação: 632CD115A372AD4319BE9CA49C22C677F6E722C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e Informe nº do protocolo 17/264.251-5 e o código de segurança 30Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6283901 em 25/05/2017 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 172642515 - 23/05/2017. Autenticação: 632CD115A372AD4319BÉ9CA49C22C677F6E722C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/264.251-5 e o código de segurança 30Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
CARLOS  
SECRETARIA-GERAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6283901 em 25/05/2017 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 172642515 - 23/05/2017. Autenticação: 632CD115A372AD4319BE9CA49C22C677F6E722C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/264.251-5 e o código de segurança 30Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6283901 em 25/05/2017 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 172642515 - 23/05/2017. Autenticação: 632CD115A372AD4319BE9CA49C22C677F6E722C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/264.251-5 e o código de segurança 30Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/264.251-5	J173247680373	23/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIBE ROSSI JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6283901 em 25/05/2017 da Empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 172642515 - 23/05/2017. Autenticação: 632CD115A372AD4319BE9CA49C22C677F6E722C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/264.251-5 e o código de segurança 30Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP  
 SÍTIO CAMPO LINDO S/N  
 ZONA RURAL - DONA EUZEBIA - MG - 36.784-000  
 CNPJ: 05.538.322/0001-02  
 NIRE: 31210247709

\*\*\* DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO \*\*\*

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA	1.881.670,00	
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	1.881.670,00	1.881.670,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(257.679,36)	
DAS - SIMPLES NACIONAL	(257.679,36)	(257.679,36)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.623.990,64
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		
ESTOQUE INICIAL	(7.987,09)	
COMPRAS	(55.908,78)	
ESTOQUE FINAL	85.369,00	21.473,13
= LUCRO LÍQUIDO		1.602.517,51
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.120,00)	
RETIRADA PRO LABORE	(21.120,00)	
DESPESAS C/PESSOAL	(339.841,23)	
SALÁRIOS	(114.698,89)	
FÉRIAS	(38.456,98)	
PREVIDENCIA SOCIAL	(99.987,36)	
FGTS	(86.698,00)	
DESPESAS GERAIS	(866.671,21)	
DESPESAS DIVERSAS	(289.369,01)	
CONTRIB DE CLASSE	(1.967,32)	
ENERGIA ELETRICA	(96.568,26)	
COMBUSTIVEL	(178.765,33)	
VIAGENS	(49.543,43)	
TELEFONE	(15.321,69)	
ENERGIA ELÉTRICA	(21.568,98)	
PAGAMENTOS A TERCEIROS	(213.567,19)	(866.671,21)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(19.671,34)	
MULTAS E JUROS DE MORA	(4.328,41)	
DESPESAS BANCARIAS	(15.342,93)	(19.671,34)
= LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL		716.174,96
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(18.349,92)	
MULTAS DE MORA	(18.349,92)	(18.349,92)
= RESULTADO ANTES IMPOSTO DE RENDA		697.825,04
PROVISÕES TRIBUTARIAS		
DESPESAS TRIBUTARIAS	(291.979,70)	
DAS SIMPLES	(291.979,70)	(291.979,70)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		405.845,35

Reconhecemos a exatidão do Demonstrativo de Resultado do Exercício, apresentando um "Ganho Líquido" de R\$ 405.845,35 (Quatrocentos e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Dona Euzébia 31 de Dezembro de 2016

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

Socio Administrador: Adelfton Pascoaline Magalhães  
 CPF: 922.400.706-68

Contador: Javenate Garçipe Rossi Junior  
 CPF: 424.027.356-00  
 CRCMG 04391/0-6

Procurador: Javenate Garçipe Rossi Junior  
 CPF: 424.027.356-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 6283901 em 25/05/2017 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 172642515 - 23/05/2017. Autenticação: 632CD115A372AD4319BE9CA49C22C677F6E722C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e Informe nº do protocolo 17/264.251-5 e o código de segurança 30Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





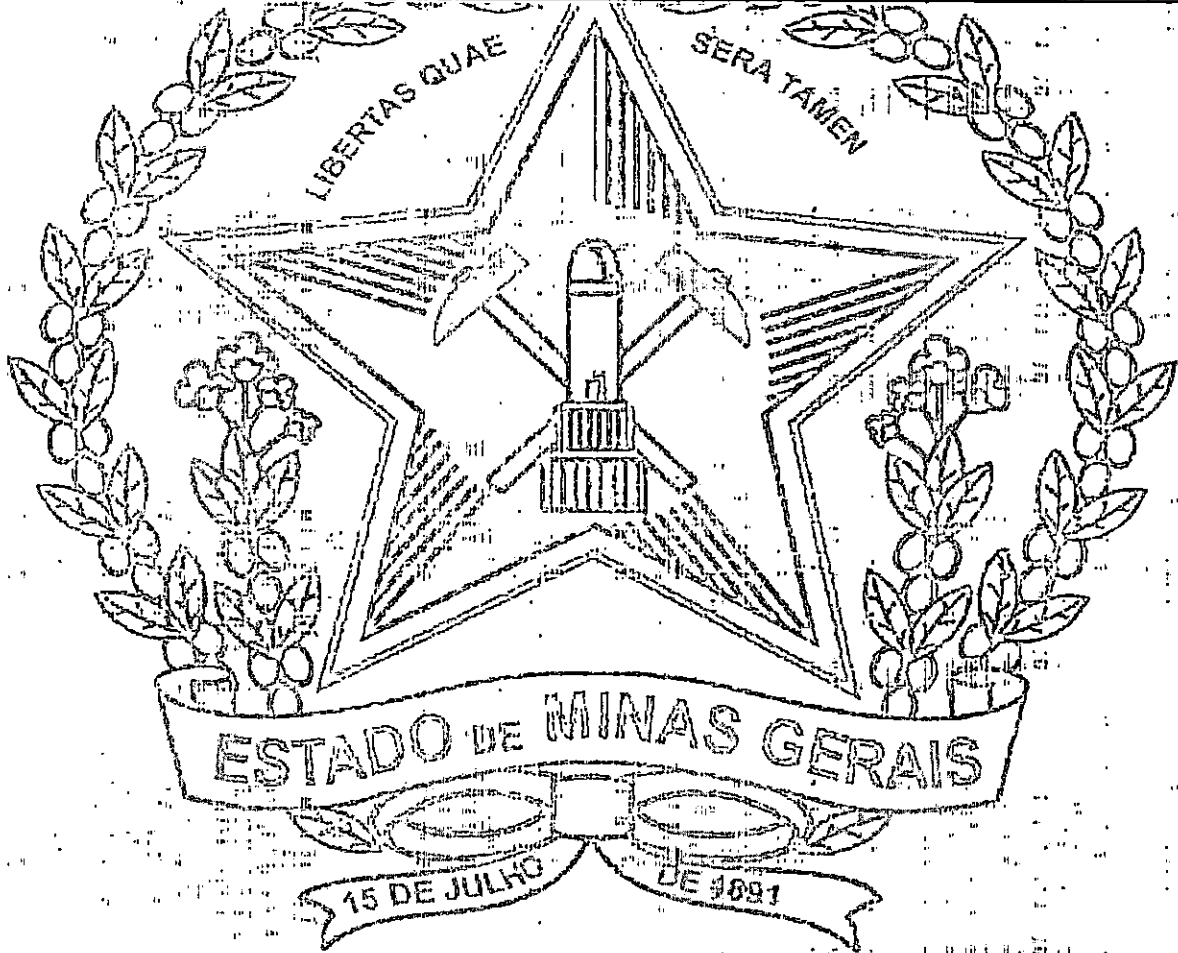
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/264.251-5	J173247680373	23/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIA ROSSI JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Secretaria de Governo da Presidência da República  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, de nire 3121024770-9 e protocolado sob o número 17/264.251-5 em 23/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6283901, em 25/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Roberto Godoi Linhares de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços // Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GÁRCIPE ROSSI JÚNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GÁRCIPE ROSSI JÚNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GÁRCIPE ROSSI JÚNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GÁRCIPE ROSSI JÚNIOR

Belo Horizonte, Quinta-feira, 25 de Maio de 2017



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

*Marinely de Paula Bomfim*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6283901 em 25/05/2017 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire:31210247709 e protocolo 172642515 - 23/05/2017. Autenticação: 632CD115A372AD4319BE9CA49C22C677F6E722C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/264.251-5 e o código de segurança 30Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.379.086-97	PAULO ROBERTO.GODOI LINHARES DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 25 de Maio de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6283901 em 25/05/2017 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 172642515 - 23/05/2017. Autenticação: 632CD115A372AD4319BE9CA49C22C677F6E722C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e Informe nº do protocolo 17/264.251-5 e o código de segurança 30Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

# Termo de Abertura

**AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**

Sítio SÍTIO CAMPO LIMPO SN, Zona Rural, Dona Euzébia/MG - CEP: 36784-000 / CNPJ: 05.538.322/0001-02

## TERMO DE ABERTURA



CONTEM O PRESENTE LIVRO 39 FOLHAS; NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS DE 1 A 39 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO DIÁRIO NRO. 5 DA EMPRESA "AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP", INSCRITA NO C.N.P.J. 05.538.322/0001-02, COM SEDE A SÍTIO SÍTIO CAMPO LIMPO, SNI, ZONA RURAL, DONA EUZÉBIA - MG, CEP: 36784-000, NA CIDADE DE DONA EUZÉBIA, ESTADO DE MG, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA NO LIVRO, SOB O NUMERO, EM.

DONA EUZÉBIA, 1 DE JANEIRO DE 2016

TITULAR: ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES  
C.P.F.: 922.400.706-68

CONTADOR: JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR  
C.P.F.: 424.027.356-00  
C.R.C.: MG-0436010/O-6



### NOTAS E REGISTRO CIVIL

RUA PREFEITO JOSÉ VIEIRA, 33 - LJS 28/30

ATENÇÃO: Confira com o original que me foi apresentado. Dou fé.

15 AGR 2017

Rosani Leite Carvalho - Titular  
Alicione Tili de Mbura - Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Cartório				
Julliano da Silva Queiroz - Oficial				
Avenida Astolfo Dutra, nº 352 - Centro				
Fone: (32)3421-4525				
Código 5201-9 5518-8 8101-8 Total				
Qta.	1	1	39	41
PROTOCOLO Nº 28282 REG Nº 12348 LIV 02-B - PAG 109				
Cataquenas, MG, 24 de Julho de 2017.				
Taynara Pereira Vidal - Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	990,38	59,21	329,85	1.379,42
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral da Justiça				
Ofício Cartório				
Selo Número: BNE34438				
Código: 1558:5434:5602:2854				
Total de atos: 41 / Emol: 1049,57 / TFJ: 329,85 / Total: 1379,42				
Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				

*[Handwritten signatures]*

EM BRANCO

# Termo de Encerramento

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP  
Sítio SÍTIO CAMPO LIMPO SN, Zona Rural, Dona Euzébia/MG - CEP 36784-000 / CNPJ: 05.538.322/0001-02



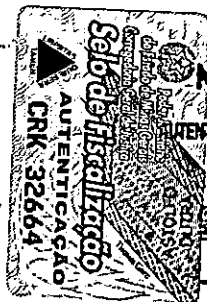
## TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM O PRESENTE LIVRO 39 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS DE 1 A 39 QUE SE DESTINOU A SERVIR DE LIVRO DIÁRIO NRO. 5 DA EMPRESA "AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP", INSCRITA NO C.N.P.J. 05.538.322/0001-02, COM SEDE A SÍTIO SÍTIO CAMPO LIMPO, SN/, ZONA RURAL, DONA EUZÉBIA - MG, CEP.: 36784-000, NA CIDADE DE DONA EUZÉBIA, ESTADO DE MG, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA NO LIVRO, SOB O NUMERO ; EM , COM ESCRITURACAO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DONA EUZÉBIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

TITULAR: ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES  
C.P.F.: 922.400.706-68

CONTADOR: JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR  
C.P.F.: 424.027.356-00  
C.R.C.: MG 0436010/O-6



### NOTAS E REGISTRO CIVIL

RUA PREFEITO JOSÉ VIEIRA, 33 - LJS 28/30  
AUTENTICAÇÃO. Confira com o original que me foi apresentado. Doc 16:

15 AGO 2017

Rosani Leite Carvalho - Titular  
Alicione Tilli de Moura - Substituta

Cartório:				
Julliano da Silva Quadroz - Oficial				
Avenida Astolfo Dutra, nº352 - Centro				
Fone: (32)3421-4525				
Código 5201-9 5518-6 8101-8 Total				
Cid. 1 1 39 41				
PROTOCOLO Nº 20282 RPO Nº 19349 - Liv 62-B - PÁG 109				
Citeavases, MG, 28 de Junho de 2017.				
Teynará Pereira Vidal - Substituta				
Despesas	Emolumento	Recomp.	TFJ	Total
	990,38	59,21	329,65	1.379,24
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício Cartório				
Selo Número: BNE34438				
Código: 1658.5434.5602.2854				
Total de atos: 41 / Emol: 1049,57 TFJ: 329,65 Total: 1379,42				
Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**EM BRANCO**





**Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP**

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19.

I.M. 74-000091-00

**Fone/Fax (32) 3453-1011**

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

**ANEXO IV**

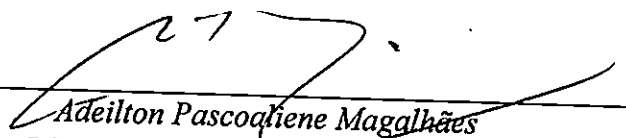
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 127/2017.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


Prezados Senhores:

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º05.538.322/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr.ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, portador do documento de identidade RG n.º M6.842.510, emitido pela SSP/MG, e do CPF n.º 922.400.706-68, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dona Euzébia, 11 de setembro de 2017.

  
*Adeilton Pascoaline Magalhães*  
RG-M6.842.510 CPF-922.400.706-68  
Sócio administrador

05538322/0001-02  
AGROMINAS COMÉRCIO DE  
PLANTAS LTDA - EPP  
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N  
ZONA RURAL - CEP 36784-000  
DONA EUZÉBIA - MG



100-100000  
100-100000  
100-100000  
100-100000  
100-100000

100-100000  
100-100000  
100-100000  
100-100000  
100-100000



**Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP**

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

**Fone Fãx (32) 3453-1011**

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

**ANEXO VI**

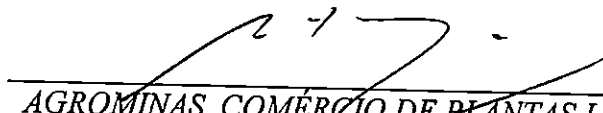
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 127/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração





Prezados Senhores:

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.538.322/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr.ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, portador do documento de identidade RG n.º M6.842.510, emitido pela SSP/MG, e do CPF n.º 922.400.706-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dona Euzébia, 11 de setembro de 2017.

  
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP  
Adeilton Pascoaliene Magalhães  
RG-M6.842.510 CPF:922.400.706-68  
Sócio administrador

05538322/0001-02  
AGROMINAS COMÉRCIO DE  
PLANTAS LTDA - EPP  
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N  
ZONA RURAL - CEP 36784-000  
DONA EUZÉBIA - MG

Handwritten text, possibly a signature or a list of names, located at the bottom of the page. The text is extremely faint and illegible.



**Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP**

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

**ANEXO III**

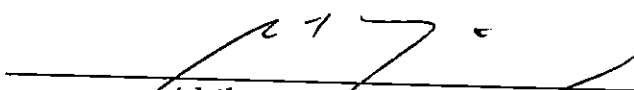
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 127/2017.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.538.322/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr.ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, portador do documento de identidade RG n.º M6.842.510, emitido pela SSP/MG, e do CPF n.º922.400.706-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dona Euzébia, 11 de setembro de 2017.

  
Adeilton Pascoaline Magalhães

RG-M6.842.510 - CPF:922.400.706-68

Sócio administrador

05538322/0001-02

AGROMINAS COMÉRCIO DE  
PLANTAS LTDA - EPP

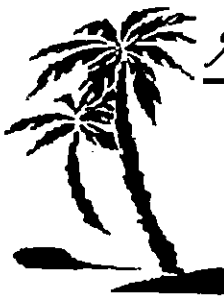
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N

ZONA RURAL - CEP 36784-000

DONA EUZÉBIA - MG


©-1100-1000-1000-1000  
1000-1000-1000-1000-1000  
1000-1000-1000-1000-1000  
1000-1000-1000-1000-1000  
1000-1000-1000-1000-1000  
1000-1000-1000-1000-1000



**Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP**

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

**Fone Fax (32) 3453-1011**

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

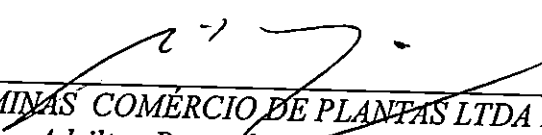
**ANEXO VII**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 127/2017.

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, participante da Licitação Modalidade 15/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:  
( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Dona Euzébia, 11 de setembro de 2017.

  
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP

Adeilton Pascoalene Magalhães





RG-M6.842.510 CPF:922.400.706-68

Sócio administrador

05538322/0001-02

AGROMINAS COMÉRCIO DE  
PLANTAS LTDA - EPP

SÍTIO CAMPO LINDO, S/N  
ZONA RURAL - CEP 36784-000  
DONA EUZÉBIA - M



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

**31210247709**

Código da Natureza Jurídica

**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxillar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163948742330

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

**DONA EUZEBIA**

Local

**6 Outubro 2016**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5885521 em 11/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 165935855 - 07/10/2016. Autenticação: 5E96EA69406AA9BCF2415E29AEBB8B1B33D9842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/593.585-5 e o código de segurança PFI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/593.585-5	J163948742330	05/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	Javanete Garcia Rossi Júnior



Belo Horizonte, Quinta-feira, 06 de Outubro de 2016

Página 1 de 1





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM MINAS GERAIS - SFA/MG  
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - DDA/SFA  
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - SEFIA/DDA/SFA-MG

Ofício nº 067/2016 SEFIA/DDA/SFA-MG SM

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2016.

A:  
Agrôminas Comércio de Plantas Ltda-ME  
Sítio Campo Lindo, s/n - Zona Rural  
36.784-000 - DONA EUZÉBIA/MG

Assunto: Encaminha Certificado de Inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENAEM - MG-01676/2007.

Senhor,

1. Encaminhamos anexo o Certificado RENAEM, acima relacionado, conforme dispõe o Artigo 4 do Regulamento da Lei nº 10711/2003, aprovado pelo Decreto nº 5153/2004.
2. O certificado foi emitido tendo sido impressas as folhas nº 01 e nº 231 em respeito ao princípio da economicidade, sendo que as demais folhas constituintes apresentam a mesma validade.

Atenciosamente;

PETER ALEX HONZAK  
Chefe do SEFIA/DDA/SFA-MG

AV. RAJA GABAGLIA, 245 - SETOR R - CIDADE JARDIM - BELÓ HORIZONTE - MG - CEP: 30380-103  
TELEFAX: (31) 3250-0430



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5885521 em 11/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 165935855 - 07/10/2016. Autenticação: 5E96EA69406AA9BCF2415E29AEBB8B1B33D9842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/593.585-5 e o código de segurança Pfl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM**

**Nome:** AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - ME

**Processo Nº:** 21028.003561/2007-15

**CNPJ/CPF:** 05.538.322/0001-02

**Inscrição Estadual:** 2292276610019

**Endereço:** SÍTIO CAMPO LINDO

**Bairro:** ZONA RURAL

**CEP:** 36784000 **DONA EUSÉBIA**

**UF:** MG

**Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº** MG-01676/2007

**RENASEM Válido até:** 19/09/2019

**Atividade(s)**

Comerciante

Produtor de Mudas

**Espécie(s):**

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Comerciante		Muda
06463	Persea racemosa Mez	Abacateiro-do-brejo	Comerciante		Muda
06462	Persea pyrifolia (D. Don) Spreng.	Abacateiro-do-mato	Comerciante		Muda
00090	Ananas comosus (L.) Merr.	Abacaxi	Comerciante		Muda
01558	Ananas lucidus (Mill.)	Abacaxi Ornamental	Comerciante		Muda
06750	Tradescantia spathacea Sw.	Abacaxi-roxo/Môisés-no-berço	Comerciante		Muda
32049	Abelia grandiflora (Rovelli ex André) Rehder	Abélia-da-china	Comerciante		Muda
02820	Pouteria caimito (Rulz et. pavon) Radlk.	Ableiro	Comerciante		Muda
06793	Pouteria guianensis Aubl.	Abiurana-abiu	Comerciante		Muda
06791	Pouteria gardneriana (A. DC.) Radlk.	Abiurana-agual	Comerciante		Muda
06805	Pouteria venosa (Mart.) Baehni	Abiurana-bapeba	Comerciante		Muda
06788	Pouteria beaurepairei (Glaziov & Raunkaler) Baehni	Abiurana-batata	Comerciante		Muda
06803	Pouteria torta (Mart.) Radlk.	Abiurana-curriola	Comerciante		Muda
06804	Pouteria torta (Mart.) Radlk. subsp. glabra T.D. Penn.	Abiurana-curriola-liso	Comerciante		Muda
06797	Pouteria macrophylla (Lam.) Eyma	Abiurana-cutite	Comerciante		Muda

**PETER ALEX HONZAK**  
FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO  
CHEFE DO SEI/ADDA/SFA-MG

Página 1 / 231



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5885521 em 11/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 165935855 - 07/10/2016. Autenticação: 5E96EA69406AA9BCF2415E29AEBBB8B1B33D9842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/593.585-5 e o código de segurança Pfil Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**MARINELY DE PAULA BOMFIM**  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/241



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM**

06491	Plathyenia foliolosa Benth.	Vinhático-da-mata	Produtor de Mudás	Viveiro
06492	Plathyenia reticulata Benth.	Vinhático-do-campo	Produtor de Mudás	Viveiro
01025	Kaempferia pulchra Ridl.	violeta asiática, lírio da ressurreição	Produtor de Mudás	Viveiro
00225	Exacum affine Balf. f.	Violeta-alemã/Violeta-persa	Produtor de Mudás	Viveiro
00582	Saintpaulia ionantha H. Wendl.	Violeta/Violeta-africana	Produtor de Mudás	Viveiro
00500	Viola odorata L.	Violeta/Violeta-de-cheiro	Produtor de Mudás	Viveiro
06437	Parkia gigantocarpa Ducke	Visgueiro-barriguda	Produtor de Mudás	Viveiro
06438	Parkia multijuga Benth.	Visgueiro-bengué	Produtor de Mudás	Viveiro
06441	Parkia pendula (Willd.) Benth. ex Walp.	Visgueiro-bolota	Produtor de Mudás	Viveiro
34701	Petrea subserata Cham.	Viuvinha, Flor-de-são-miguel, Capela-de-viúva, Petréia	Produtor de Mudás	Viveiro
06675	Vochysia tucanorum Mart.	Vochysia-fruta-de-tucano	Produtor de Mudás	Viveiro
24832	Sterculia striata A. St.-Hil. & Naudin	Xixá-do-cerrado	Produtor de Mudás	Viveiro
00482	Zinnia haageana Regel = Zinnia angustifolia H.B.K.	Zínia	Produtor de Mudás	Viveiro
00733	Zinnia elegans Jacq.	Zínia	Produtor de Mudás	Viveiro

**Responsável Técnico**

**JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**  
 Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

**RENASEM: MG-03241/2009**  
**CREA Nº:117430/D.**

**Belo Horizonte/MG 23 SET 2016**

Local e data.

Identificação e assinatura do responsável pela emissão

**PETER ALEX HONZAK**  
 FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO  
 CHEFE DO SEF/MDA/SFA-MG

Página 231 / 231



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5885521 em 11/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 165935855 - 07/10/2016. Autenticação: 5E96EA69406AA9BCF2415E29AEBBB8B1B33D9842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/593.585-5 e o código de segurança Pfil. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/241







Secretaria de Governo da Presidência da República  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, de nire 3121024770-9 e protocolado sob o número 16/593.585-5 em 07/10/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5885521, em 11/10/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo A

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIBE ROSSI JÚNIOR
Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIBE ROSSI JÚNIOR
Anexo	
Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIBE ROSSI JÚNIOR
Anexo	
Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIBE ROSSI JÚNIOR

Belo Horizonte, Terça-feira, 11 de Outubro de 2016

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

DE 1891

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5885521 em 11/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 165935855 - 07/10/2016. Autenticação: 5E96EA69406AA9BCF2415E29AEBB8B1B33D9842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/593.585-5 e o código de segurança PFI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

240/241





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

9

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Terça-feira, 11 de Outubro de 2016

*[Handwritten signatures]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF



## CERTIFICADO DE REGISTRO

Número do Registro 100854

VIA 2	EXERCÍCIO 2017	VÁLIDO ATÉ 31/01/2018
----------	-------------------	--------------------------

CPF / CNPJ  
05538322000102

NOME / ENDEREÇO  
05538322000102 - AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - ME - SITIO CAMPO LINDO  
ZONA RURAL Dona Eusébia

CATEGORIA  
07.07 - COMERCIANTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FLORA PLANTAS  
ORNAMENTAIS CULTIVADAS E ENVASADAS

DATA / LOCAL  
07/08/2017 - Dona Eusébia



NOTA: ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6402318

CPF/CNPJ: 05.538.322/0001-02

Nome/Razão Social/Endereço

**AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**  
**SITIO CAMPO LINDO**  
**ZONA RURAL**  
**DONA EUSEBIA/MG 36784-000**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / transporte de produtos florestais

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 24/09/2015

Autenticação: u4jh.xllz zvv6.tnju



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6402318	13/06/2017	13/06/2017	13/09/2017

**Dados básicos:**

CNPJ : 05.538.322/0001-02  
Razão Social : AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA  
Nome fantasia : AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA  
Data de abertura : 03/02/2003

**Endereço:**

logradouro: SÍTIO CAMPO LINDO  
N.º: SN  
Bairro: ZONA RURAL  
CEP: 36784-000  
Complemento:  
Município: DONA EUSEBIA  
UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-11	transporte de produtos florestais

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

H8SSB3DK1J5SMDNC



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.538.322/0001-02, prestou serviços de fornecimento de plantas ornamentais e árvores nativas, abaixo relacionadas, para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, cumprindo fielmente o pactuado em contrato de fornecimento.

MUDAS	QUANTIDADE
Palmeira leque ( <i>Washingtonia robusta</i> )	30
Palmeira fênix ( <i>Phoenix roebelenii</i> )	50
Palmeira Areca ( <i>Dypsis lutescens</i> )	80
Palmeira Rafis ( <i>Rhapis excelsa</i> )	80
Lírio da Paz ( <i>Spathiphyllum wallisii</i> )	150
Antúrio ( <i>Anthurium andraeanum</i> )	50
Bromélia ( <i>Guzmania lingulata</i> )	100
Dracena Arco Iris ( <i>Dracena marginata</i> )	50
Cordilíne Vermelho ( <i>Cordylíne terminalis</i> )	30
Iresine ( <i>Iresine herbstii</i> )	200
Azaléia ( <i>Rhododendron simsii</i> )	150
Cipreste de Hinochi ( <i>Chamaecyparis obtusa</i> )	20
Tuia Macarrão ( <i>Chamaecyparis pisipera</i> )	80
Buxinho ( <i>Buxus sempervirens</i> )	150
Tuia Holandesa (limão) ( <i>Cupressus macrocarpa</i> )	100
Agave ( <i>Agave attenuata</i> )	50
Ophiopogo ( <i>Ophiopogon jaburan</i> )	2.000
Agapantho ( <i>Agapanthus africanus</i> )	200
Ligustro ( <i>Ligustrum sinense</i> )	100
Clorofite ( <i>Chlorophytum comosum</i> )	4.500
Pingo de Ouro ( <i>Duranta erecta</i> )	5.000
Coração Roxo ( <i>Tradescantia pallida purpurea</i> )	1.500
Rabo de Gato ( <i>Acalypha reptans</i> )	1.500
Hortência ( <i>Hydrangea macrophylla</i> )	200
Gramma Preta Baixa ( <i>Ophiopogon japonicus</i> )	4.500

Rua Passos da Oliveira, 1101 - CEP 83030-720 - Fone: (41) 3381-6800 - São José dos Pinhais - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRABADO

11 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
ESTADO DO PARANÁ

Gramma Azul ( <i>Festuca glauca</i> )	4.500
Cedro Europeu ( <i>Chamaecyparis obtusa</i> )	50
Tuia ( <i>Cupressus macrocarpa</i> )	200
Bambusa ( <i>Bambusa gracilis</i> )	350
Orquidea-bambu ( <i>Arundina bambusifolia</i> )	250
Moréia ( <i>Dialium indiodes</i> )	1.000
Ficus ( <i>Ficus elastica comum</i> )	60
Ficus ( <i>Ficus elastica variegata</i> )	60
Espirito-santo ( <i>Euphorbia pulcherrima</i> )	200
Canelinha ( <i>Nocentandra megapotamica</i> )	200
Caroba ( <i>Jacaranda cuspidifolia</i> )	150
Cassia Multijuga ( <i>Senna multijuga</i> )	150
Cerejeira do Japão ( <i>Prunus serrulata</i> )	250
Chuva de Ouro ( <i>Schinus molle</i> )	250
Coeleutéria ( <i>Koeleria paniculata</i> )	250
Dedaleiro ( <i>Lafazia pacari</i> )	250
Ficus ( <i>Ficus benjamina</i> )	150
Ipê Anã ( <i>Tabebuia umbellata</i> )	150
Ipê Roxo ( <i>Tabebuia heptaphylla</i> )	200
Ipê Amarelo ( <i>Tabebuia chysotricha</i> )	200
Ipê Branco ( <i>Tabebuia rosea alba</i> )	150
Ipê Rosa ( <i>Tabebuia impetiginosa</i> )	150
Jacarandá Mimoso ( <i>Jacaranda mimosaeifolia</i> )	200
Jerivá ( <i>Syagrus romanzoffiana</i> )	150
Magnolia Amarela ( <i>Michelia champaca</i> )	150
Estremosa ( <i>Lagarstroemia indica</i> )	200
Sibipiruna ( <i>Caesalpinia peltophoroides</i> )	150

São José dos Pinhais, 21 de janeiro de 2016.

Mônica P. Bolão  
Mônica Jahaina Balão  
Gestora do Contrato

Abelino Bühner Machado Filho  
Chefe da Divisão de Paisagismo

Rua Passos de Oliveira, 1101 - CEP 83030-720 - Fone: (41) 3381-6800 - São José dos Pinhais - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRANCO

11 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Carlos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 171/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços 127/2017, que tem como objeto a Futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal Senhora Disel Daiane B. Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto Futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado – PR, do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços 127/2017, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. 05 (cinco) empresas do ramo protocolaram os envelopes tratando-se de **CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI, LOURENÇO PELENTIR – MEI, AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP, IVANETE RIBERIRO PENGÁ & CIA LTDA & PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO – ME**. Os envelopes foram protocolados em tempo hábil conforme descrito no Edital convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam credenciadas da seguinte forma licitante **CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI** credenciada pelo procurador o senhor Carlos Alberto Katchor, **LOURENÇO PELENTIR – MEI** não estava representada e credenciada para esta sessão, **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP** credenciada pelo procurador o Senhor Adeilton Pascoaline Magalhães, **IVANETE RIBERIRO PENGÁ & CIA LTDA** credenciada pelo procurador o Senhor Leopoldo Francisco Hiesl e **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO – ME** credenciada pelo senhor Leandro José dos Santos. Verificou-se que a licitante **LOURENÇO PELENTIR – MEI** não apresentou a Declaração de que Cumpre com os requisitos de Habilitação, conforme solicitado no item 9.3.2 do Edital Convocatório, ficando, portanto a licitante desclassificada. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. As licitantes apresentaram as declarações solicitadas em conformidade com o Edital. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes sendo que: **CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI** apresentou proposta no valor global de **R\$ 29.250,00** (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais); **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP** apresentou proposta no valor global de **R\$ 38.620,00** (trinta e oito mil seiscentos e vinte reais) **IVANETE RIBERIRO PENGÁ & CIA LTDA** apresentou proposta no valor global de **R\$ 51.950,00** (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais) e **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO – ME** apresentou proposta no valor global de **R\$ 38.750,00** (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Verificou-se que a proposta da licitante **CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI** não continha a marca dos produtos ofertados não atendendo o item 9.2.11 do Edital Convocatório, ficando, portanto desclassificada. As demais propostas foram analisadas detalhadamente e atenderam os requisitos mínimos previstos no



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital e foram declaradas habilitadas para este processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando o item 10.5.1 a pregoeira ira conduzir todas as propostas para a fase de lances, visando ampliar a competitividade do certame. Considerando haver propostas habilitadas a pregoeira partiu para a etapa de lances, finalizando a etapa dos lances a pregoeira ainda negociou diretamente com o credenciado da licitante visando melhorar ainda mais o valor final apresentado pela empresa **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP** a qual ofertou como menor valor o total de **R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)**, para a prestação dos serviços/fornecimento dos materiais constantes no Termo de Referência do Edital, Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados e verificou-se que a documentação estava toda em conformidade com o Edital, a qual foi repassada para verificação e rubrica. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora para este Processo a Licitante **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP** a qual ofertou o menor valor final sendo de **R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)**. Após isto a licitante **CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI** apresentou interesse em manifestação de recurso com relação à decisão do Pregoeiro, conforme previsto no Edital Convocatório no item 20.1, o mesmo questiona sobre a apresentação de marca na proposta. Encerramos esta reunião e sessão às nove horas e dez. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes.

**Anexo Tabela de Lances – Pregão Presencial p/ fins de Registro de Preços nº 127/2017**  
**TETO MAXIMO R\$ 61.175,00**

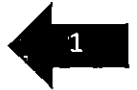
EMPRESAS	V. Inicial	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06
CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI	29.250,00	DESC.					
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP	38.620,00	38.400,00	38.100,00	36.200,00			
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	51.950,00	DECLINA					
PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO – ME	38.750,00	38.500,00	38.200,00	DECLINA			





ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO PETRY  
OAB/PR 69.768

VIVIAN GRACIELE SEIBEL  
OAB/PR 63.776



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ**

Ref. Pregão n.º 127/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2108  
Data: 14/09/17  
HS: 14:16 Tômio

**CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI**, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 3.098, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, por seu representante **CARLOS ALBERTO KATCHOR**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.725.266-9 SESP/PR e CPF n.º 018.380.889-46, vem oportuna e respeitosamente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra à decisão desta digna comissão de licitação, que desclassificou a recorrente do certame e julgou classificada e vencedora a licitante Agrominas Comércio de Plantas LTDA-EPP, referente ao pregão n.º 127/2017 do processo n.º 200/2017, de acordo com as causas e circunstâncias adiante explanadas:

#### TEMPESTIVIDADE

Conforme item 14.6.1 do edital de licitação em questão, não acatando o recurso manifesto oralmente quando da realização do pregão, o pregoeiro concede o prazo de 03 (três) dias úteis, neste caso, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente.

Avenida Continental, n.º 841, Centro, Pato Bragado/PR - CEP: 85948-000  
Telefone: (45) 99822-1315/99946-6568/98807-7348  
Emails: alaianemareco@gmail.com / vivianseibel@hotmail.com

*Seibel  
ALAIANE*



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO PETRY  
OAB/PR 69.768

VIVIAN GRACIELE SEIBEL  
OAB/PR 63.776

2

Nessas circunstâncias, considerando que o pregão ocorreu em 11 de setembro de 2017, o prazo para apresentação do aludido recurso encerra-se em 14 de setembro de 2017, portanto, claramente tempestivo.

### RELATÓRIO FÁTICO

Atendendo ao disposto no edital de licitação, consubstanciado em pregão presencial, para contratação de empresa para aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praça e logradouros públicos do Município de Pato Bragado/PR, a recorrente e demais licitantes, vieram participar do dito certame licitacional.

Conforme consta no preâmbulo do edital anteriormente mencionado, a data fixada para abertura dos envelopes e recebimento de credenciamento teve sua sessão de abertura agendada para abertura das propostas em data de 11 de setembro de 2017, as 08h20min, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR.

Ocorre que, a proposta da empresa recorrente restou desclassificada por ausência de indicação de marca dos produtos ofertados, com fundamento no item 9.2.11 do Edital Convocatório.

As demais propostas foram analisadas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas para o processo. Portanto, considerando haver propostas habilitadas, a pregoeira partiu para etapa de lances, no qual, a empresa Agrominas Comércio de Plantas Ltda - EPP, restou vencedora do certame, ante a apresentação de menor preço.

Inconformado com a decisão de desclassificação, o representante da recorrente apresentou manifestação durante a ata da sessão.

Avenida Continental, n.º 841, Centro, Pato Bragado/PR - CEP: 85948-000  
Telefone: (45) 99822-1315/99946-6568/98807-7348  
Emails: alaianemareco@gmail.com / vivianseibel@hotmail.com

*Vivian Seibel*  
ALAIANE



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO PETRY  
OAB/PR 69.768

VIVIAN GRACIELE SEIBEL  
OAB/PR 63.776



## FUNDAMENTAÇÃO

Questão intrigante sobre licitações é a que se refere à exigência de apresentação de marca pelos concorrentes no instrumento convocatório. Como se sabe de lição basilar, a sistemática das licitações é regida pela principiologia positivada no art. 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

No caso em apreço, exigida a indicação de marca no edital, questiona-se acerca de eventuais direcionamentos, que fulminam a ampla competitividade e a isonomia, além de não cumprirem com a finalidade do certame, que é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A exigência de o licitante indicar, na proposta, consoante sua livre escolha a marca dos materiais que serão utilizados, não se constitui sequer em meio hábil à aferição da qualidade dos produtos que serão empregados. Os bens a serem utilizados devem, isto sim, corresponder a especificação feita no edital, que representa o meio adequado para a fixação de um padrão de qualidade.

Ademais, não é muito relembrar a máxima de que o edital é a lei da licitação, ou seja, todo o procedimento licitatório será regido dentro dos contornos do instrumento convocatório, que vincula tanto os licitantes quanto a Administração.

Além disso, o princípio do julgamento objetivo também clama pelo óbvio afastamento das subjetividades, e, a indicação de marca na presente situação como critério para a escolha da proposta vencedora suscita o tema da falta de objetividade na seleção.

Por esses motivos, a Lei nº 8.666/1993 tomou o cuidado de tratar da indicação de marca, e em até mais de uma oportunidade. Dispondo sobre as obras e serviços, a Lei de Licitações estabeleceu:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

Avenida Continental, n.º 841, Centro, Pato Bragado/PR – CEP: 85948-000

Telefone: (45) 99822-1315/99946-6568/98807-7348

Emails: alaianemareco@gmail.com / vivianseibel@hotmail.com



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO PETRY  
OAB/PR 69.768

VIVIAN GRACIELE SEIBEL  
OAB/PR 63.776

4

[...] § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Mais adiante, ao cuidar das compras, novamente enfocou o tema, pois que o art. 14 exige a descrição objetiva dos itens que serão comprados, mas o inciso I, do § 7º, do art. 15 determina que isso seja feito sem indicação de marca. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...] § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

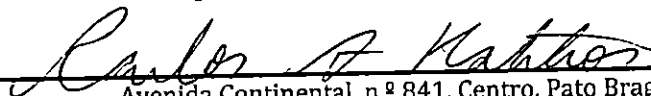
I - a especificação completa do bem a ser adquirido **sem indicação de marca.**

Nesses termos, resta consolidado o entendimento de que a exigência consubstanciadas no edital de que os licitantes devem indicar a marca dos produtos até é constitucional e legal, desde que observados certos requisitos. É à análise desses requisitos que ora se dedica, com base na doutrina e na jurisprudência, sobretudo dos tribunais de contas.

Cumprе destacar que o Tribunal de Contas de União já decidiu por reiteradas vezes pela possibilidade de indicação de marca no edital de licitação. Contudo, o TCU confere caráter de excepcionalidade à citada conduta. Assim, a orientação é no sentido de que há necessidade de apresentação, em uma decisão prévia e fundamentada do gestor público, de elementos técnicos e/ou econômicos que justifiquem a indicação da marca. O que não se observa na questão em apreço.

Nesse sentido, confira-se o seguinte aresto:

Esta Corte de Contas, em diversos julgados, tem se manifestado pela possibilidade excepcional de indicação de marca em licitações, **desde que**



Avenida Continental, n.º 841, Centro, Pato Bragado/PR – CEP: 85948-000  
Telefone: (45) 99822-1315/99946-6568/98807-7348  
Emails: alaianemareco@gmail.com / vivianseibel@hotmail.com

  
VIVIAN GRACIELE SEIBEL



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO PETRY  
OAB/PR 69.768

VIVIAN GRACIELE SEIBEL  
OAB/PR 63.776

5

fundadas em razões de ordem técnica ou econômica, devidamente justificadas pelo gestor, hipóteses nas quais não há ofensa ao princípio da isonomia, nem tampouco restrições ao caráter competitivo do certame (Decisão n. 664/2001 - Plenário; Acórdão n. 1.010/2005 - Plenário e Acórdão n. 1.685/2004 - 2ª Câmara). (TCU, Acórdão 1.122/2010, Primeira Câmara, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, DOU 12/03/2010).

Outro precedente do Tribunal de Contas da União:  
Representação acerca de supostas irregularidades em procedimento licitatório. Exigência de marca em Edital, sem justificativa técnica que a respaldasse. Restrição ao caráter competitivo do certame e inobservância dos princípios constitucionais da legalidade e da isonomia. Conhecimento. Procedência. Ciência à interessada. Determinações. Juntadas às contas. (Processo nº 013.811/2001).

Além disso, a exigência de indicação de marca somente é lícita quando a aquisição do bem daquela marca significar, pelas mencionadas razões técnicas e/ou econômicas, uma vantagem para a Administração.

Diante de reiteradas decisões convergentes, o Tribunal de Contas da União acabou por editar o enunciado nº 270 da súmula da sua jurisprudência dominante, vazado nos seguintes termos: "Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção".

No caso em análise, não houve justificção delimitada para aquisição dos produtos pretendidos. Aliás, sequer existe possibilidade de exigência de marca de planta, considerando que o objeto da licitação refere-se à aquisição de plantas ornamentais e acessórios.

O descumprimento do edital, no que concerne a não indicação de marca, constitui mera irregularidade, sendo que a desclassificação, neste caso, configura excesso de formalismo em detrimento dos demais princípios que regem o processo de licitação, em especial, o da competitividade e o da proporcionalidade.

Avenida Continental, n.º 841, Centro, Pato Bragado/PR - CEP: 85948-000  
Telefone: (45) 99822-1315/99946-6568/98807-7348  
Emails: alaianemareco@gmail.com / vivianseibel@hotmail.com

ALAIANE



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO PETRY  
OAB/PR 69.768

VIVIAN GRACIELE SEIBEL  
OAB/PR 63.776

6

O verbete nº 270 é do ano de 2012 e tem como fundamento legal exatamente o inciso I, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, o qual prevê expressamente o princípio da padronização:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Como se observa da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a indicação de marca é admitida para fins de padronização, devendo ser assegurado o caráter competitivo do certame.

Nesta seara, exigir marca na aquisição de plantas, é uma decisão desnecessária, equivocada e também frustrante, uma vez que burla a possibilidade de propostas mais vantajosas lograrem êxito no certame licitatório.

Data vênia, a decisão tomada, obviamente, frustra os objetivos do pregão (menor preço), burla a concorrência entre as licitantes, e prejudica a própria Administração Pública, porque haveria outra empresa concorrente, ora recorrente, com proposta mais vantajosa e que poderia ser classificada e posteriormente declarada vencedora.

Vejamos o que consta na tabela de lances do aludido pregão:

A licitante declarada vencedora AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP, apresentou como lance final (03) o valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais). Tal valor é consideravelmente alto, comparado com o valor ofertado pela recorrente, que tinha como valor inicial o equivalente à R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Avenida Continental, n.º 841, Centro, Pato Bragado/PR – CEP: 85948-000  
Telefone: (45) 99822-1315/99946-6568/98807-7348  
Emails: alaianemareco@gmail.com / vivianseibel@hotmail.com

ALAIANE



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO PETRY  
OAB/PR 69.768

VIVIAN GRACIELE SEIBEL  
OAB/PR 63.776



Considera-se ainda, que provavelmente tal preço (ofertado pela recorrente) sofreria diminuição, ante os lances subseqüentes que seriam realizados, bem como negociação direta com a pregoeira.

Outrossim, oportuno esclarecer a respeito do conceito jurídico de marca.

A marca constitui uma representação de produtos ou serviços, relacionando-os com uma pessoa ou determinada entidade. **A marca deve ser sempre registrada.**

Só assim, o titular da marca poderá garantir a proteção da mesma. É importantíssimo efetuar uma vigilância constante à marca, com vista a garantir a inexistência de novas marcas iguais ou confundíveis com a existente. Os registros das marcas têm âmbitos territoriais, sendo possível o registro em apenas um país ou em vários países.

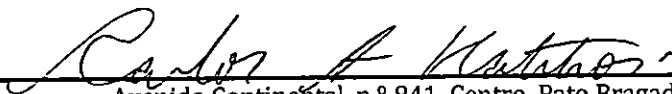
Em nosso país, marcas são regidas pela Lei nº 9279, de 1996, criada e aprovada para implementar mudanças impostas pelo Acordo Internacional TRIPs, do qual o Brasil foi signatário.

De acordo com o artigo 12 da citada Lei:

Art. 123. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - marca de produto ou serviço: aquela usada para distinguir produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa;

II - marca de certificação: aquela usada para atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada; e



Avenida Contineñtal, n.º 841, Centro, Pato Bragado/PR - CEP: 85948-000

Telefone: (45) 99822-1315/99946-6568/98807-7348

Emails: alaianemareco@gmail.com / vivianseibel@hotmail.com

  
ALAIANE



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO PETRY  
OAB/PR 69.768

VIVIAN GRACIELE SEIBEL  
OAB/PR 63.776

8

III - marca coletiva: aquela usada para identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade.

Nesse diapasão, para que uma marca exista legalmente deve-se seguir uma série de procedimentos, para fins de registro e utilização, conforme se depreende da lei em comento.

No caso em apreço, evidente está que não pode simplesmente o recorrente inventar uma marca e indicá-la no certamente licitatório, sob pena de incorrer em crime e sofrer as consequências cabíveis.

Ademais, conforme já exposto, a licitação analisada faz referência à aquisição de plantas ornamentais e acessórios. Nesse sentido, totalmente inviável constar como requisito editalício a indicação de marca do objeto da licitação, considerando que não existem marcas de plantas, mas tão somente variedade/espécies/tipo.

Nessa seara, verifica-se o equívoco cometido pela Administração, ao constar tal exigência no edital supra, não podendo o recorrente ser prejudicado e desclassificado do certame por não ter criado uma marca específica de plantas a serem fornecidas.

Com todo o respeito, o mais correto e mais vantajoso para a Administração seria declarar classificada a recorrente, que apresentou a melhor proposta naquela ocasião, ou, no mais, negociar com a mesma quanto ao preço em questão.

Que assim, em observância ao princípio do devido processo legal, à própria razão de ser do pregão (busca pelo menor preço), e em atendimento ao interesse público e à vantagem econômica em prol da Administração, roga-se, com todo o respeito, a revogação da decisão que determinou a desclassificação da proposta do recorrente, e que seja declarada vencedora, observada a documentação apresentada, visto que tal apresentou o melhor preço.



Avenida Continental, n.º 841, Centro, Pato Bragado/PR - CEP: 85948-000  
Telefone: (45) 99822-1315/99946-6568/98807-7348  
Emails: alaianemareco@gmail.com / vivianseibel@hotmail.com

  
ALAIANE





ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO PETRY  
OAB/PR 69.768

VIVIAN GRACIELE SEIBEL  
OAB/PR 63.776



Outra razão porque deve ser revogada a decisão tomada pelo município, é a afronta ao art. 5º da Constituição Federal, que consagra o princípio da igualdade.

Que nesse sentido, a legislação de regência incorpora e aplica o aludido princípio da igualdade, tanto determinando que a licitação/pregão se processe de acordo com o aludido princípio da igualdade, bem como proibindo que se admita ou inclua preferência ou distinções entre os licitantes, consoante dispõem ao arts. 44 e 3º, caput e I, da Lei nº 8.666/93, aplicáveis ao pregão, força do art. 9º da Lei 10.520/2002.

Nesta seara, é necessário corrigir a decisão tomada pela pregoeira, conforme os argumentos despendidos, para que seja devidamente atendido o instrumento licitatório, classificando desta forma a recorrente.

### PEDIDOS

Ante o exposto, é a presente para:

Requerer a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO N.º 127/2017, na modalidade pregão presencial, até o julgamento final do presente recurso;

Que seja assistida razão aos argumentos despendidos nesta peça, para que seja declarada revogada a decisão de desclassificação da empresa recorrente, referente ao pregão n.º 127/2017, e assim seja declarada classificada a proposta da recorrente, por atender as exigências da licitação.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Pato Bragado, 14 de setembro de 2017.

  
Avenida Continental, n.º 841, Centro, Pato Bragado/PR - CEP: 85948-000

Telefone: (45) 99822-1315/99946-6568/98807-7348  
Emails: alaianemareco@gmail.com / vivianseibel@hotmail.com

  
ALAIANE



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO PETRY  
OAB/PR 69.768

VIVIAN GRACIELE SEIBEL  
OAB/PR 63.776

---

10

ALAIANE U.P.M. PETRY  
Alaiane Natieli Perez Mareco Petry  
OAB/PR 69.769

*Vivian Seibel*  
Vivian Graciele Seibel  
OAB/PR 63.776

*Carlos A. Katchor*  
Carlos Alberto Katchor - MEI



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 060/2017

Pato Bragado – PR, em 15 de setembro de 2017.

Às  
Licitantes Interessadas;

**ASSUNTO: Da ciência sobre apresentação de razões – Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 127/2017;**

Em atribuições conferidas a esta Pregoeira comunico a Licitante interessada da apresentação de razões, com cópia em anexo a este documento.

Sendo o que temos para o momento, coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

  
**Disel Dufane Bortolato Ziesmann**  
Diretora de Dep. De Exp, Compras e RH



## *Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP*

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

À PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017.  
Ao Excelentíssimo SR. Prefeito Municipal

A AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Campo Linda – Zona Rural – Dona Euzébia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.538.322/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, vem, respeitosamente, perante V.Sa. venho apresentar contrarrazão do recurso da empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR -MEI, contra sua inabilitação e a manutenção integral da decisão do pregoeiro, bem como o seguimento das inclusas razões, a fim de que sejam apreciadas pela Autoridade competente, a quem ora é requerida a confirmação do julgamento.

Nestes Termos,

Peço deferimento,

Dona Euzébia, 18 de Setembro de 2017.

Adeilton Pascoaline Magalhães  
CPF: 922.400.706-68  
Sócio administrador da empresa

  
Adeilton Pascoaline Magalhães  
Identidade: NI - 6.842.540

**05538322/0001-02**  
**AGROMINAS COMÉRCIO DE**  
**PLANTAS LTDA - EPP**  
**SÍTIO CAMPO LINDO, S/N**  
**ZONA RURAL - CEP 36784-000**  
**[DONA EUZÉBIA - MG]**



## *Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP*

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

**Fone Fax (32) 3453-1011**

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

À PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017.  
Ao Excelentíssimo SR. Prefeito Municipal

### I – DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade das CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista que o prazo processual de 5 (cinco) dias úteis de que dispõe a recorrente para interpor recurso, teve início no dia 11.09.2017 (segunda-feira), quando foi publicada a interposição de recurso pela empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR -MEI** a pregoeira, permanecendo, portanto, íntegro até o dia 18.09.2017 (segunda-feira), conforme art. 4, inciso XVIII da Lei Federal 10.520/2002.

### II – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, DA LEGALIDADE E DA IMPESSOALIDADE.

Estabelecidos no Edital os procedimentos e os critérios de habilitação e julgamento das propostas, estes obrigam tanto as empresas proponentes quanto a promotora da licitação, sendo vedada a utilização de qualquer procedimento ou critério diverso do que fora previamente previsto.

Neste sentido é imperiosa a transcrição dos artigos 3º (caput) e 41 (caput) ambos da Lei Federal 8.666/1993, ao estabelecerem que:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.” Quanto à observância universal do princípio da legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”.



## *Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP*

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

**Fone Fax (32) 3453-1011**

adeilton.plantas@yahoo.com.br

**Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG**

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”.

Ainda para Hely Lopes Meirelles:

“Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

A Legalidade é intrínseca a ideia de Estado de Direito, pensamento este que faz que ele próprio se submeta ao direito, fruto de sua criação, portanto esse é o motivo desse princípio ser tão importante, um dos pilares do ordenamento. É na legalidade que cada indivíduo encontra o fundamento das suas prerrogativas, assim como a fonte de seus deveres. A administração não tem fins próprios, mas busca na lei, assim como, em regra não tem liberdade, escrava que é do ordenamento.

O Princípio da Legalidade é uma das maiores garantias para os gestores frente o Poder Público. Ele representa total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei. Assim, o administrador público não pode, mediante mero ato administrativo, conceder direitos, estabelecer obrigações ou impor proibições aos cidadãos. A criação de um novo tributo, por exemplo, dependerá de lei.

Na licitação, o Princípio da Legalidade possui atividade totalmente vinculada, ou seja, a falta de liberdade para a autoridade administrativa. A lei define as condições da atuação dos Agentes Administrativos, determinando as tarefas e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas. Seria inviável subordinar o procedimento licitatório integralmente ao conteúdo de lei. Isso acarretaria a necessidade de cada licitação depender de edição de uma lei que a disciplinasse. A estrita e absoluta legalidade tornaria inviável o aperfeiçoamento da contratação administrativa. A lei ressalva a liberdade para a Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente,



## **Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP**

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

**Fone Fax (32) 3453-1011**

adeilton.plantas@yahoo.com.br

**Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzêbia - MG**

estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade e determinadas fases ou momentos específicos.

Por fim, esse princípio é vital para o bom andamento da administração pública, sendo que ele coíbe a possibilidade do gestor público agir por conta própria, tendo sua eficácia através da execução jurídica dos atos de improbidade, evitando a falta de vinculação à norma e, principalmente, a corrupção no sistema.

Essa preocupação se faz constante para que seja atingido o objetivo maior para o país, o interesse público, através da ordem e da justiça.

Contudo a administração pública deve manter-se numa posição de neutralidade em relação aos administrados, ficando proibida de estabelecer discriminações gratuitas. Só pode fazer discriminações que se justifiquem em razão do interesse coletivo, pois as gratuitas caracterizam abuso de poder e desvio de finalidade, que são espécies do gênero ilegalidade.

Nesse sentido o princípio da impessoalidade vem a impedir os atos administrativos que visem os interesses de agentes ou até mesmo de terceiros, buscando limites estabelecidos à vontade da lei, a um comando geral e abstrato. Esse princípio quanto finalidade impõe ao administrador público que os seus atos sejam sempre praticados para o seu fim legal. E esse fim legal segundo Hely Lopes Meirelles: "é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal"(Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 35ª Ed, 2009, pag.93). O que faz entender que o objetivo da finalidade em qualquer ato administrativo é o interesse público e que qualquer ato que não siga esse objetivo estará sujeito à invalidação por desvio de finalidade. Esta finalidade da atuação da Administração tanto pode vir expressa como implícita nas leis, existindo uma finalidade geral que é a satisfação do interesse público, e uma finalidade que se pode dizer específica por ser o fim direto o qual a lei pretende atingir.

Maria Sylvia Zanella de Pietro define bem esse sentido da finalidade do princípio da impessoalidade quando diz que:

"O princípio estaria relacionado com a finalidade pública que deve nortear toda atividade administrativa. Significa que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento".

Tamanha é a importância desses conceitos associando a impessoalidade à finalidade uma vez que exclui dentro da Administração qualquer tipo de satisfação de interesses próprios, de favoritismos, de perseguições e discriminações que venham a causar danos em relação aos agentes governamentais.



## *Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP*

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

**Fone Fax (32) 3453-1011**

adeilton.plantas@yahoo.com.br

**Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG**

Trazendo esses conceitos para a prática do cotidiano temos como exemplo o combate a pratica do nepotismo, que é a nomeação de parentes para cargos que não exigem concurso público, e que apesar de ainda ser um fato corriqueiro tem sido cada dia mais banido e colocado em discussão devido ao uso adequado do princípio ora aqui discutido. Marcelo Alexandrino cita um exemplo que deixa bastante clara essa concepção de impessoalidade/finalidade e que demonstra a sua precisa importância quando diz:

“Imagine-se que um servidor, um Auditor Fiscal da Receita Federal, peça licença para capacitação, prevista no art. 87 da lei 8.112/1990, a fim de participar de um curso de pintura em porcelana. São os seguintes os termos do citado dispositivo legal: Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional”

(Alexandrino, Marcelo. Direito Administrativo Descomplicado, 17ª Ed, 2009, pag.201).

Percebe-se perfeitamente nesse exemplo dado que houve desvio de finalidade do servidor para com a Administração Pública uma vez que o curso pretendido por ele não tinha nenhuma relação com a função exercida pelo mesmo no órgão público. É primando pela impessoalidade dentro da esfera pública que inúmeros abusos são fortemente evitados. Outro exemplo bastante didático e de fácil assimilação é o do uso correto do ato da remoção, aquele que tem por finalidade específica adequar o número correto de servidores lotados nas unidades administrativas à mão de obra necessária de cada loca. Esse ato nunca deveria ser usado, em face do princípio da impessoalidade, por exemplo, punir um servidor por mal comportamento. Esse ato tornar-se-ia nulo por total desvio de sua finalidade.

Para Hely Lopes Meirelles:

“Do Exposto constata-se que o princípio em foco está entrelaçado como princípio da igualdade (art. 5º, I e 19, III, da CF), o qual impõe à Administração tratar igualmente a todos os que estejam na mesma situação fática e jurídica. Isso significa que os desiguais em termos genéricos e impessoais devem ser tratados desigualmente em relação àqueles que não se enquadram nessa distinção.” (Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 35ª Ed, 2009, pag.94).

É importante dessa forma que a interpretação das normas administrativas seja feita corretamente garantindo o atendimento do fim público ao qual se dirige, vedando qualquer tipo de promoção pessoal de agentes ou autoridades.

O segundo prisma do princípio da impessoalidade visto pelos renomados doutrinadores é a questão da vedação a que o agente público valha-se de algumas atividades que são desenvolvidas pela própria Administração Pública para poder obter algum tipo de promoção pessoal e que estão consagradas no § 1º do art. 37 da Constituição, nestes termos:





**Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP**

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

**Fone Fax (32) 3453-1011**

adeilton.plantas@yahoo.com.br

**Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG**

“A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

Nesse segundo desdobramento o referido princípio da impessoalidade tem por objetivo claro a proibição da vinculação da Administração às pessoas dos administradores, evitando assim a promoção pessoal através da utilização da propaganda oficial. Os atos e provimentos não são imputáveis aos funcionários que os praticam e sim ao órgão ou entidade da Administração Pública. Por consequência disso as realizações governamentais não são do funcionário ou autoridade e sim da entidade pública em nome de quem as produzirão. Assim temos como exemplo uma obra pública realizada em determinada cidade e que não poderá nunca ser anunciada como realização do prefeito dessa cidade e sim como sendo uma obra realizada pela prefeitura da referida cidade.

Também o posicionamento do STF no que diz respeito a essa questão é bastante rigoroso, pois entende que nenhuma espécie de vinculação entre a propaganda oficial e a pessoa do titular do cargo público pode ser admitida, nem mesmo quando se trata da utilização, na publicidade do governo, com algum elemento que relacione a mensagem com algum partido político do administrador.

Diante disto, é possível constatar que o pregoeiro agiu corretamente observando os critérios e os procedimentos previstos na legislação para julgamento da empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR -MEI**, declarando-a inabilitada para todos os itens do edital.

### III – DO PRINCÍPIO DE IGUALDADE NO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

No mérito, as contrarrazões impetradas por este licitante, pleiteia a manutenção na inabilitação da empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI**, com base no atendimento ao que preconiza e determina o edital em seu:

#### ITEM 9 DO EDITAL

##### 9.2 A proposta de preços deverá conter:

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

Não resta dúvida, que a empresa foi inabilitada corretamente, uma vez que não apresentou **A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA**, isso deveria ser atendido para sustentar a condição de habilitação e outra observação em certames anteriores que certamente em outros



## *Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP*

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

**Fone Fax (32) 3453-1011**

adeilton.plantas@yahoo.com.br

**Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG**

processos licitatórios do município de Pato Bragado e que nos mesmos outros licitantes também foram desclassificados pelo mesmo motivo e estaria fugindo do princípio da legalidade e da veracidade possível habilitação da empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI** por não cumprir que certamente por esquecimento demonstrado durante a sessão, não atentando tal exigência e não seria justo e até incoerente, a comissão tomar uma decisão contrária agora.

Nada pode ser feito ou dito, para encobrir a falha na formulação da proposta com informações exigidas no Edital pela empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI**, a recorrente tenta desesperadamente se manter habilitada usando argumentos ilegítimos, sem fundamentos e vagos que tornaria o Edital inválido, que é soberano no certame, neste ou em qualquer licitação e **A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA** identifica e diferencia sim o licitante, por se tratar de sermos produtores de mudas, plantas em geral e uma reputação a zelar, pois participamos de processo de licitação a nível nacional, e também em vendas de mudas, plantas e serviços em geral em todo o Brasil e nossa **MARCA (PL)** é conhecida e utilizada em todos os processos licitatórios e na identificação de todos nossos produtos produzidos por nossa empresa.

Para comprovar que somos produtores de mudas possuímos inscrição no **RENASEM** – Registro Nacional de Mudanças e Sementes, cadastro no **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e cadastro no **IEF** – Instituto Estadual de Florestas para comprovar as atribuições de nossa marca como produtores e informados e exigidos em edital.

Sendo assim, a legalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público.

Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Hely Lopes afirma que:

“O princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal.” (Hely Lopes, 1997, p.85)

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, insculpido no preâmbulo da Carta Política de 1988, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária.

Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos. Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles.



**Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP**

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

IV – DO PEDIDO

Ante aos fatos narrados e as contrarrazões de direito aduzidas a impugnante requer à Comissão de Licitação que seja reconhecida e declarada a total improcedência do recurso administrativo impetrado pela empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI**, não seja realizada alteração da decisão sob exame, ante a constatação de que foram corretamente aplicados os critérios de inabilitação para a empresa mantendo sua decisão, pois não atendeu aos itens de participação e da proposta do edital descumprido tal exigência ou solicitado anteriormente ao prazo determinado em edital impugnação para que fosse retirado tal exigência **identificação da marca** segundo argumentos apresentados em seu recurso.

Igualmente, caso o recurso ora impetrado seja remetido para a Autoridade Superior, a impugnante requer a apreciação das contrarrazões acima expostas, a fim de que seja mantido o julgamento proferido originalmente pela Comissão de Licitação.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Dona Euzébia, 18 de Setembro de 2017.

Adeilton Pascoaline Magalhães

CPF: 922.400.706-68

Sócio administrador da empresa

  
Adeilton Pascoaline Magalhães  
Identidade: M - 4542540

**05538322/0001-02**  
**AGROMINAS COMÉRCIO DE**  
**PLANTAS LTDA - EPP**  
**SÍTIO CAMPO LINDO, S/N**  
**ZONA RURAL - CEP 36784-000**  
**[ DONA EUZÉBIA - MG ]**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Parecer Jurídico Municipal

De: **Procuradoria Jurídica**

Para: **Prefeito Municipal**  
**Leomar Rohden**

Assunto: **Pregão Presencial para fins de registro de preços nº 127/2017.**

Chegou até esta Procuradoria Jurídica pedido de análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI, diante do fato de ter sido ela desclassificada, por não ter constado a MARCA dos objetos na proposta de preços apresentada.

A Recorrente apresentou suas razões, assim como a licitante Agrominas Comércio de Plantas LTDA-EPP também o fez.

O Edital, dentre outros, assim estabeleceu:

### **“9.2 A proposta de preços deverá conter:**

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.

**9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento**". (grifo nosso)

E, foi com base nisto que a Pregoeira desclassificou a empresa Recorrente.

O art. 45 da Lei n. 8.666/93 estabelece que o julgamento da licitação será objetivo, pretendendo afastar qualquer subjetivismo, tal como poderia ocorrer se levada em consideração a pessoa do licitante e não a vantagem que sua proposta poderá oferecer à Administração.

Ivan Barbosa Rigolin<sup>1</sup> ensina que "*juízo objetivo significa confrontar ou a documentação apresentada com o rol de exigências do edital, e pelo confronto habilitar apenas as que as atendam, ou as propostas, examinando-as sem parcialidade, mas com critério absolutamente equânime, primeiro em confronto com as exigências do edital, depois em confronto umas com as outras, de tudo isso elegendo as que «aritmeticamente», sem qualquer possibilidade de interpretação subjetiva da conformidade ou desconformidade com as exigências do edital, atendam objetivamente ao que a Administração pediu*".

Segundo Hely Lopes Meirelles<sup>2</sup>, "*a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula ao seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento*"

A lei veda a menção de marca no Edital, sendo que no presente caso, foi exigido no Edital apenas que AS PROPOSTAS APRESENTADAS MENCIONASSEM A MARCA A SER OFERTADA pelo pretense fornecedor, com o condão de vincular sua proposta, para fins de contratação, propiciando à Administração Pública verificar,

<sup>1</sup> RIGOLIN, Ivan Barbosa. *Manual Prático das Licitações*. São Paulo:Saraiva, 1991. p. 44

<sup>2</sup> HELY LOPES MEIRELLES in *Direito Administrativo Brasileiro*, 21ª Edição, pag. 249 a 250).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

quando da execução do contrato, se o licitante vencedor (contratado) emprega o mesmo objeto inicialmente cotado.

Diante do exposto, primando pelo princípio da vinculação das partes ao Edital, entende esta Procuradoria que o motivo utilizado para a desclassificação da Recorrente possui fundamento, motivo pelo qual opinamos pela **IM PROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, determinando-se o prosseguimento do procedimento, com a classificação da melhor proposta apresentada.

Sem mais, é o parecer, o qual possui a finalidade de orientar o Chefe do Poder Executivo na tomada de suas decisões, cujo poder discricionário lhe incumbe.

Pato Bragado – PR, 25 de setembro de 2017.

  
JULIANO ANDRIOLI  
Procurador Jurídico Municipal  
Portaria 038/2017



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

### PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2017

OBJETO: Futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

ORIGEM: Procuradoria Jurídica/Gabinete do Prefeito

OBJETO: Recurso contra classificação de proposta

Razões: Carlos Alberto Katchor – MEI

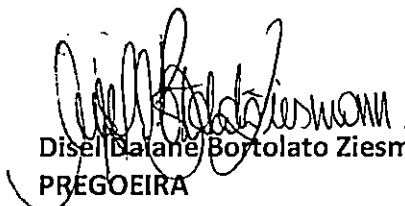
Contrarrazões: Agrominas Comércio de Plantas Ltda - EPP

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: Em conhecer do Recurso Administrativo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do parecer jurídico em anexo a decisão.

A presente decisão estará disponível aos interessados junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Pato Bragado - PR, em 25 de setembro de 2017.

  
Diesel Dalane Bortolato Ziesmann  
PREGOEIRA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1248  
de 25/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presente Nº 4447  
de 26/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



## *Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP*

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

**Fone Fax (32) 3453-1011**

adeilton.plantas@yahoo.com.br

**Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG**

### PROPOSTA COMERCIAL

***PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL***

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2017**

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 127/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento para aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 127/2017, conforme relacionado

**EMPRESA: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP**

**C.N.P.J. N.º: 05.538.322/0001-02 INS.ESTADUAL: 229227661.00-19 INS.MUNICIPAL:74000091**

**ENDEREÇO: SÍTIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL - DONA EUZÉBIA - MG CEP 36.784-000**

**REPRESENTANTE: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**

**CPF 922.400.706-68 E RG: M - 6.842.510**

**CONTA CORRENTE: 8.109-4 AGÊNCIA: 2827-4 BANCO: BANCO DO BRASIL/ASTOLFO DUTRA - MG**

**TELEFONE:(32) 3453 1011 (32) 99984 8462 E-mail: adeilton.plantas@yahoo.com.br**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	-----------	-------	----------------	-------------



1	100	Palmeira Real (acima de 1,50 mts)	PL	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
2	100	Palmeira Imperial (acima de 2,00 mts)	PL	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
3	50	Palmito Jussara (acima de 0,70 cm)	PL	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
4	150	Palmeira Rabo de Raposa (acima de 2,5 mts)	PL	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
5	200	Ipê (acima de 1,80 mts)	PL	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
6	200	Oiti (acima de 1,80 mts)	PL	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00
7	200	Três Marias - Mini (Cor de rosa)	PL	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
8	100	Liríopes	PL	R\$ 2,70	R\$ 270,00
9	150	Morea - Branca	PL	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
10	500	Metros de limitador de grama	PL	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
VALOR TOTALR\$					R\$ 36.200,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: em até 02 (dois) dias úteis após solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Dona Euzébia, 12 de Setembro de 2017



Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

Adeilton Pascoaline Magalhães

CPF: 922.400.706-68



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado – PR.

Comunico a licitante vencedora **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP**, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 26 de setembro de 2017.

  
DISEL DAIANE B. ZIESMANN  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 133/2017.**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 133/2017.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4437, no dia 22/08/17, fls. 40, Diário Oficial Eletrônico nº 1224, de 21/08/2017 e TCE/PR de 25/08/2017, ficando definida a data de 11 de setembro de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

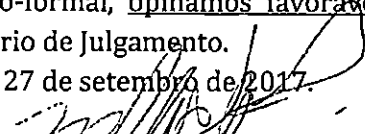
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 171/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que cinco empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e as mesmas cumpriram com todos os requisitos edilícios e apresentaram todas as declarações solicitadas. Uma empresa foi desclassificada por descumprir as exigências do edital, manifestou interesse em apresentar recurso. O licitante apresentou seu recurso contra a decisão do pregoeiro, conforme protocolo 2108 de 14 de setembro de 2017, , foi aberto prazo para apresentação de contra razões, , houve parecer jurídico emitido pelo chefe dos procuradores, opinando pela improcedência do Recurso, o que foi aceito pela pregoeira e o objeto foi adjudicado em 26 de setembro de 2017.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 27 de setembro de 2017.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado – PR.

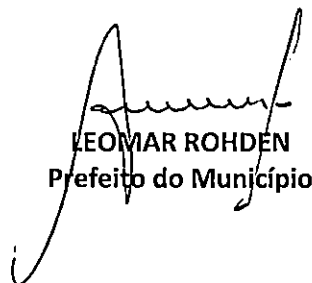
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças e logradouros públicos do Município de Pato Bragado – PR, citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

### EMPRESA VENCEDORA:

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP

VALOR GLOBAL R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

Pato Bragado – PR, em 26 de setembro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4448  
de 29/09/17 FL.  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1249  
de 26/09/17 FL.  
Margo  
Visto